Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa — Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 13 de março de 1940 | NÚMERO 57

"O Brasil é dos Brasileiros"

Na cidade de Blumenau, agradecendo um almôço de 600 talheres, que lhe foi oferecido, o presidente Getúlio Vargas pronunciou impressionante discurso, no qual afirmou: "ser brasileiro é amar o Brasil. É ter sentimentos que lhe permitam dizer: "O Brasil nos deu a fé e nós lhe daremos o sangue".

PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

FLORIANOPOLIS, 12 — (Agência Nacional — Brasil) — Foi o seguinte o discurso proferido pelo presidente Getúlio Vargas, na cidade de Blumenau, em agradecimento ao almôço de 600 talheres, que foi oferecido a s. excia. no Teatro Carlos Gomes:

"Não posso deixar de manifestar minha surprêsa e minha admiração ao penetrar num municipio como Blumenau, situado no amago da região colonial e um daquêles a respeito dos quais dizia-se que a lingua portuguêsa era desconhecida e os sentimentos de brasilidade estavam amortecidos.

Notei por toda parte um entusiasmo espontaneo e luminoso. O sentimento de fraternidade brasileira e de amôr á nossa terra, o desejo intenso de viver a nossa vida como brasileiros.

Tal transformação, que a ninguem seria licito obscurecer, testemunhei-a por toda parte, demonstrada quer nos homens adultos e validos, quer nos bons moços e nas crianças, sobretudo nas crianças que me rodearam em bandos alegres e que tinham nas profundezas dos olhos azues e nos acenos cheios de carinho a efusão inequivoca dos sentimentos que lhes ia nalma, enquanto suas cabecinhas douradas ao sol pareciam um trigal maduro.

Tive a impressão ao vê-las de uma geração nova do Brasil que se erguia.

Este municipio um dos menores do Brasil com mil e tantos quilômetros quadrados de superficie, tem mais de 50 mil habitantes, com trezentas fábricas e uma população operária superior a 12 mil pessôas.

Essa capacidade de produção e êste desenvolvimento progressista demonstra evidentemente que correntes emigratórias selecionadas fortalecem a organização nacional, contribuindo com sua colaboração sadia para o engrandecimento do País. (Palmas).

Ha noventa anos passados chegava no vale do Itajaí o primeiro contingente de colonizadores. De certo no meio de imensas florestas fôram deixados ao abandono. Abateram as matas, lavraram as terras, lançaram sementes, construiram casas, formaram lavouras e ergueram o edificio de sua prosperidade.

Dir-se-á que custaram se assimilar á sociedade nacional e falar a nossa lingua.

Mas a culpa não foi dêles, a culpa foi dos Govêrnos que os deixaram isolados na mata em grandes núcleos sem comunicações.

(Conclúe na 7.ª pag.)

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

MENSAGENS DE FELICITAÇÕES RECEBIDAS POR S. EXCIA. TANTO DA PARAÍBA COMO DOS DEMAIS ESTADOS

Continuamos abaixo a publicação das inumeras mensagens de felicitações que o interventor Argemiro de Figueirêdo vem recebendo tanto da Paraiba como dos demais Estados, por motivo da passagem do seu aniversário natalicio:

Do Rio:

AS FELICITAÇÕES DO MINISTRO FERNANDO COSTA

Rio, 9 — Tenho o grato prazer de abraçar o presado amigo pela passagem do seu natalicio. — Fernando Costa, Ministro da Agricultura.

O DR. CELSO DE AZEVÊDO MARQUES CONGRATULA-SE COM O SR. INTERVENTOR FEDERAL

Rio, 9 — Envio ao prezado amigo abraços com votos de felicidade pelo seu aniversário natalicio. — Celso Luiz de Azevedo Marques, oficial de gabinete do Ministro da Agricultura.

CONGRATULAÇÕES DO DR. JOÃO DE LOURENÇO

Rio, 9 — Tenho o prazer de enviar ao eminente amigo sinceros votos de felicidade passagem aniversário natalicio — João de Lourenço, chefe de gabinete do Ministro da Fazenda.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE' CONGRATULA-SE COM O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Rio, 9 — Com toda a efusão envio ao prezado amigo um abraço portador de minhas felicitações muito cordiais. — Osvaldo de Barros.

AS FELICITAÇÕES DO POETA OLEGARIO MARIANO, DA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

Rio, 8 — Receba prezado amigo abraços votos felicidades seu aniversário. — Olegario Mariano.

RIO, 9 — Receba eminente chefe amigo votos felicidades natalicio preclaro brasileiro — Jorge Mafra.

RIO, 9 — Receba prezado amigo meus abraços felicitações. — Efigênio Barbosa.

Rio, 9 — Meu afetuoso abraço parabens. Deus multiplique os anos de uma vida tão réta de honradez, tão fecunda de trabalho, tão fulgurante de civismo. — Aldemar Baía.

De São Paulo:

DO INTERVENTOR ADEMAR DE BARROS AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

São Paulo, 9 — Queira aceitar votos felicidades transcurso seu aniversário natalicio. — Ademar de Barros

De Recife:

OS CUMPRIMENTOS DOS IRMAOS LUNDGREN

Recife, 9 — Aceite prezado amigo minhas felicitações efusivas data natalicia, com votos sua felicidade constante. Abraços — Frederico Lundgren.

RECIFE, 9 — Apresento ao ilustre amigo sinceros parabens data natalicia. Abraços — Artur Lundgren.

UM TELEGRAMA DE FELICITAÇÕES DO DR. EPITACIO PESSÔA SOBRINHO, INSPETOR CHEFE DO FOMENTO ANIMAL EM PERNAMBUCO

Recife, 9 — Afetuoso abraço felicitações. — Epitacio Sobrinho

(Conclue na 6.ª pag.)

SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

Sua reunião hoje

Conforme foi deliberado voltará a reunir hoje, á hora e local já conhecidos, a Sub-comissão de Abastecimento.

Assuntos de interesse, como o tabelamento do pescado durante a semana santa e outros casos, reclamam o comparecimento de todos os seus elementos.

A Sub-comissão de Abastecimento tendo em vista o que prescrevem as lertas d e k do decreto-lei n.º 869, punirá severamente a todo aquêle que reter ou açambarcar matéria prima de produção ou produtos necessários ao consumo público com o fim de dominar o mercado e provocar a alta da mercadoria.

De igual sorte, agirá contra os que persistirem no intuito de cobrar juros, além do estabelecido em lei. Nêste caso, a infração será punida com a pena de 6 mêses a 2 anos de prisão e multa de 2:000$000 a 10:000$000.

A PARAÍBA EM FRANCA EXPANSÃO PRODUTORA

Essas, as diretivas retilíneas do programa de desenvolvimento econômico da nossa terra, postas em pratica pelo sr. Argemiro de Figueirêdo, dêsde os primeiros dias da sua dinamica administração. Diretivas que colocaram a Paraíba em posição destacada quanto á sistematização de medidas de fomento agrícola no País, conforme ficou exuberantemente verificado no impressionante discurso pronunciado pelo presidente Vargas, por ocasião da Conferência dos Interventores, em novembro do ano passado, ao fazer s. excia. o balanço das atividades do Brasil na vigência do Estado Novo, e que agora são constatadas pessoalmente pelo ministro Fernando Costa. Dêsse caminho largo e certo, nada será capaz de afastar o govêrno paraibano, porque é assim que se trabalha pela felicidade de um povo e se cumpre um dos pontos essenciais do novo regime

O EXTRAORDINARIO esfôrço que faz a Paraiba para que sejam desenvolvidas em seu sólo, dentro de um sistêma racional, culturas capazes de garantir, o mais possivel, a nossa estabilidade econômica e financeira, acaba de encontrar na palavra oficial do ministro Fernando Costa, em recente relatório enviado ao presidente Getúlio Vargas, formal e inequivoco testemunho.

O ministro da Agricultura observou, em todo o Norte, a vasta obra de restauração econômica que vem processando o Estado Novo. Os indices de progresso são os mais animadores. E' outra a mentalidade agrária. A racionalização dos processos agricolas é cada vez mais dominadora.

E referindo-se á Paraiba, o notavel técnico das questões agro-econômicas brasileiras, que o Presidente Vargas colocou á frente da pasta da Agricultura, afirmou: "Tive ocasião de verificar que o interventor Argemiro de Figueirêdo realiza um govêrno fecundamente empreendedor e de orientação técnica. As providencias tomadas, quer agronômicas quer propriamente relacionadas com a criação, teem sido aceitas e são eficazes. Em consequência, a Paraiba é um Estado em franca expansão produtora, que procura bem aproveitar os seus recursos de riqueza"

São conceitos consagradores para a obra administrativa do atual govêrno paraibano. Conceitos emitidos por um ministro doublé de técnico, num relatório dirigido ao Chefe da Nação. Conceitos que tanto elevam a Paraiba como o seu Govêrno, ratificando impressões de uma util viagem de observação rigorosa de todos os problêmas atinentes áquêle importante setôr da administração nacional.

"A Paraiba é um Estado em franca expansão produtora, que procura bem aproveitar os seus recursos de riqueza" — afirmou

(Conclúe na 7.ª pag.)

COMISSÃO CENSITÁRIA REGIONAL

A sua reunião de ante-ontem

SOB a presidencia do prof. Sizenando Costa, delegado regional do Recenseamento, e com a presença dos vogais prof. José Batista de Melo, diretor geral do Departamento Estadual de Estatistica e J. Leomax Falcão, diretor do Serviço de Estatística, reuniu, ante-ontem, ás 20 horas, em sessão ordinária, a Comissão Censitária Regional, com séde á Avenida General Osório 286. Assistiram, ainda, aos trabalhos da mesma, os srs. Abelardo Costa, Delegado Seccional da 1.ª zona e Lourival Cavalcanti de Menezes Guerra, Secretário da Delegacia Seccional da 2.ª zona

Lida a áta da reunião anterior, foi aprovada sem emendas.

O expediente, que foi volumoso, constou de oficios e telegramas endereçados ao presidente da Comissão Censitária Regional, sôbre assuntos de interesse do serviço.

Iniciada a sessão, o sr. Sizenando Costa apresenta á consideração da casa, interessantes sugestões, visando uma propaganda racional e bem orientada, durante á chamada *epoca de espera*, ficando, então, aprovado:

1.º) Que seja endereçada uma circular a todos os diretores de Grupos e professores em geral, solicitando a cooperação dos mesmos na obra patriotica do recenseamento, através de preleções e palestras, pedindo, outrossim, sejam incluidos nos *deveres diarios* dos escolares, dizeres e exemplos alusivos ás finalidades do censo;

2.º) Que seja, quanto antes, iniciado um certamen entre os alunos, na Capital e no Interior do Estado, sôbre a "*melhor fáse sôbre o recenseamento*", devendo ser premiados aquêles que obtiverem os 3 primeiros lugares.

A respeito, falou o sr. Abelardo Costa, cujas sugestões fôram recebidas com simpatia pelos membros presentes.

A seguir, o sr. Batista de Mélo, comunicou que as providencias acertadas, na 1.ª sessão, quanto ao aviventamento das linhas divisorias intermunicipais e divisas inter-distritais,

(Conclúe na 7.ª pag.)

ESPORTES

Animam-se os meios esportivos para o campeonato oficial de futeból da cidade promovido pela Liga Desportiva Paraibana — O Palmeiras Esporte Clube foi o primeiro filiado a se inscrever para o grande certame de 1940

Este ano, o campeonato oficial de futebol da cidade promete mais animação do que os dos anos anteriores.

Todos os clubes que disputarão o grande certame reorganizam os seeus esquadrões com novos elementos pebolísticos desta e de outras cidades.

O movimento esportivo nas ruas é animador. Turmas e mais turmas de aficionados do esporte rei descutem a formação dos seus times prediletos.

Palmeiras, Botafógo, Auto, Felipéia e Esporte prometem surprêsas para o campeonato de 1940. Todos trabalham para apresentar um esquadrão poderoso e homogeneo.

O **Treze F. C.**, de Campina Grande, também se aprêsta para a disputa ao campeonato, organizando um onze á altura dos seus rivais.

Já se acham abertas as inscrições para o campeonato, e o primeiro clube a se inscrever, em data de ontem, foi o campeão Palmeiras, que êste ano está disposto a conquistar, mais uma vez, o ambicionado título.

O torneio inicio, segundo soubemos, está marcado para o dia 7 do mês de abril, sendo disputada a riquíssima Taça Dolaport, oferta gentil da Companhia Paraíba de Cimento Portland.

EM DISPUTA DA TAÇA ROCA DE 1940

Será no próximo domingo o 3.° jôgo

BUENOS AIRES, 12 (Agência Nacional) — Brasil) — Segundo todos os indícios, o jogo de desempate da Taça Roca, entre brasileiros e argentinos realizar-se-á no domingo.

BOTAFÓGO E. C.

A fim de serem tratados diversos assuntos, dentre os quais um de palpitante necessidade, terá lugar hoje, ás 19 horas, uma reunião da diretoria do tri-campeão paraibano, no local e hora habituais.

Ficam, pois, convidados todos os diretores e demais consócios a comparecerem á mesma.

PARAÍBA CLUBE

Realiza-se hoje, mais um rigoroso treino de basqueteból na praça de esportes dêste clube.

Para o mesmo, o diretor de esportes pede, encarecidamente, a presença de todos os jogadores, ás 19 horas em ponto.

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

O torneio inicio do dia 17

Está marcado para o próximo domingo, 17 do corrente, o torneio inicio de futeból promovido pela **Liga Juvenil**, que é dedicado ao tenente-coronel Elias Fernandes, comandante da Força Policial do Estado.

O torneio dos nossos pebolistas juvenis vem despertando interêsse nos meios esportivos locais.

Para o torneio já estão inscritos os seguintes clubes: **19 de Março, Time Negro, Felipéia, União, A. E. C.** e **Brasil**, sendo provavel a inscrição do **Botafôgo**, campeão de 1937.

São Bento x Libertador

No domingo passado realizou-se, em Parreiras, um encontro de futebol entre os juvenis dos clubes acima, saindo vencedor, par 1 x 0, o **São Bento**.

CLUBE ASTRÉIA

Um interessante encontro de basquete

Realiza-se hoje, ás 19:30 horas, na quadra do **Astréia**, o animado encontro de basqueteból, estre os combinados "encarnado" e "branco", em homenagem ao dr. Raul de Góis, presidente do clube.

Na primeira partida realizada, o "encarnado" venceu o "branco" pela contagem de 23 x 21, demonstrando com esta contagem, o equilibrio existente dos dois adversários, e na noite de hoje, talvez os "encarnados" venham ter suas côres derrotadas, pois o combinado "branco" preparou-se bem.

Os quadros terão a seguinte constituição:

Encarnado

Equilman — Acácio — Daniel — Valter — Luiz

Reservas: — Idalvo — Orlando.

Branco

Adjamir — Eustáquio — Dioméde — Sandoval — Rubens

Reservas: — Edmard — Assis.

Atuará a partida o tenente Clodoaldo Passos Fialho, treinador geral do clube e tendo como apontador o sr. Dante Grigi.

CHAMADA DE JOGADORES

Os jogadores escalados para a peleja de hoje, deverão se encontrar no clube, ás 19 horas, impreterivelmente.

Felipéia Esporte Clube

Esteve reunida, ontem, a diretoria de um dos clubes filiados á L. D. P., tendo sido aceito sócio de honra o dr. Renato Ribeiro, industrial nêste Estado. Fôram eliminados vários amadores adultos e juvenis e suspensos outros. A diretoria autorizou a inscrição do clube no campeonato de futeból da **Liga Desportiva Paraibana.**

A. E. C.

DEPARTAMENTO ESPORTIVO

Treinará hoje, no campo do 19 de Março, ás 15 horas, a turma **Rubro Negra**, especialmente os juvenis que vão se preparar para o torneio que a **L. J. D. P.** promoverá no próximo domingo.

Para êste treino estão sendo chamados os juvenis abaixo:

Marilus, Valdemir, Josué, Biu, Lucas, Jacl, Ataide, Padilha, Vidal, Adson, Chateau, Rocival, Sinval, Estelio, Montenegro, Tonho, Miranda e todos os demais associados que queiram comparecer.

BANGÚ F. C.

Realiza-se, hoje, ás 19 horas, em sua séde social, á rua Branca Dias, 221, uma sessão de assembléia, para organização da nova diretoria do Bangú.

Tambiá Atlético Clube

O presidente dessa agremiação convida todos os associados para um rigoroso treino de volebol, hoje, ás 14 e 30 horas, no campo do Parque Arruda Camara.

EM PICUÍ

Cruzeiro Futebol Clube

Recebemos a seguinte comunicação:

"Cumpro o dever de comunicar-vos que no dia 1.° do corrente teve lugar a primeira sessão e consequente posse da primeira diretoria da sociedade esportiva **Cruzeiro Futebol Clube**, recentemente fundada nesta vila e que tomou a seguinte organização:

Assembléia de honra — Prefeito Cordeiro Sobrinho, padre Apolonio Gaudencio e sr. Eugenio de Vasconcélos.

Assembléia efetiva — Presidente Leoncio Sales Dantas; vice, José Jesuino da Costa; 1.° secretário, Francisco Martins de Oliveira; 2.°, José Julio R. de Lima; orador, professor Ferreira de Vasconcélos; tesoureiro, José Inácio de Mélo; diretor de esportes, Armando Geraldo Gomes; vice, Francisco de Oliveira Carvalho e fiscal zelador, Francisco Norberto de Souza.

Sem outro motivo, sirvo-me do momento para apresentar-vos os meus protestos de muita consideração — Francisco M. de Oliveira, 1.° secretário."

NOTAS POLICIAIS

REQUERÊRAM CARTEIRAS DE IDENTIDADE

O Instituto de Identificação e Médico Legal do Estado, expediu, ontem, carteiras de identidade ás seguintes pessôas:

Ananias Matias de Oliveira, Manuel Lucas de Macêdo, José Audisio Alves, João Madruga de Castro, Valter Campos de Almeida, Heráclio de Farias Brito, Vandilo de Farias Brito, Vicente da Cunha Raposo e dr. Jaime Lima.

SUBMETIDOS A EXAMES PERICIAIS

Fôram submetidos exames periciais no I. I. M. L., os paciente : Justino Marques da Silva, Joana Rita da Conceição, Francisca Otávia da Silva, Manuel Lucas, Avani Balduina do Nascimento, Alzira Soares da Silva, Francelino Bernardo de Farias, Maria de Jesús Marques e o sargento Antonio Pedro de Oliveira.

IDENTIFICADOS NO REGISTRO GERAL

Apresentados pelas autoridades policiais, acham-se identificados no Registro Geral os indivíduos : Francisco de Assis da Silva, Adauto Vieira da Silva, Manuel Luiz da Silva, vulgo "Batata", Severino Ramos Moreira, vulgo "Tustico", Luiz Gomes, vulgo "Farél", Maria do Carmo Rosa, vulgo "Maria Bonita", Antonio Aureliano Filho, João Alves de Vasconcélos, vulgo "João Olhão" e Orlando Ferreira, vulgo "Bafo Prêto" todos por crime de furto e Manuel Ramos Aires por Curandeiro.

CADERNETA DE LIVRAMENTO CONDICIONAL

Solicitado pelo Consêlho Penitenciário do Estado, foi preparada a caderneta de livramento condicional do sentenciado Sebastião Machado da Silva.

REQUEREU FÔLHA CORRIDA

Requereu fôlha corrida o dr. Hélio Pessôa de Oliveira, cirurgião-dentista, com residência nesta capital, á rua das Trincheiras n.° 482.

APRESENTADO PARA SER IDENTIFICADO

Pelo dr. Chefe de Policia, foi apresentado a êsse Instituto, a fim de ser identificado o ex-investigador João Amancio dos Santos, por indisciplina funcional e já anteriormente identificado com o nome de João Ferreira do Nascimento, por crime de roubo, figurando no registo geral sob o n.° 3218.

PARA A ESTATÍSTICA CRIMINAL

Para a elaboração da estatística criminal a cargo dêste Instituto, remeteu o juiz municipal do termo de Sapé o mapa do movimento ocorrido naquele juizo durante o mês de fevereiro do corrente ano.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

FLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 1940

Pôvo	1—10—19—28
Teixeira	2—11—20—29
Londres	3—12—21—30
Minerva	4—13—22—31
Brasil	5—14—23
Sto. Antonio	6—15—24
Central	7—16—25
S. Terezinha	8—17—26
Confiança	9—18—27

ATOS FEDERAIS

Instituida a Comissão Executiva do Plano Siderárgico

RIO, 11—E' o seguinte, na integra, o decreto-lei que institue a Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional:

"O presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 180 da Constituição; e considerando que, na presente fase de renovação econômica do país, se torna indispensavel organizar a indústria siderúrgica em base definitiva; considerando que os estudos a que foi submetido o problema conduziram o governo á adopção de um programa que pode executar; considerando que o incremento da indústria siderúrgica virá contribuir para desenvolver a exploração comercial das bacias carboníferas, dos minérios de ferro e de outros dos minérios de ferro e de outros produtos minerais nacionais, trazendo o progresso a várias regiões do país; considerando que a utilização do carvão mineral dotará o país de uma série de sub-produtos do mais alto valor para o desenvolvimento das indústrias químicas e farmaceutica e, em consequencia, de grande interesse para o progresso econômico e organização da defêsa militar do país; considerando a necessidade de o Estado contribuir financeiramente para o aparelhamento de indústrias que exigem grande concentração de capitais, formando assim o ambiente de fiança indispensavel á colaboração simultanea de capitais particulares e, considerando, finalmente, que é imprescindivel dar meios a que se formem quadros nacionais para a organização e direção de grandes empresas industriais, decreta:

Artigo 1.° — Fica instituida a Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional, composta de cinco membros nomeados pelo presidente da República.

Paragrafo único — Diante esses membros o presidente da República nomeará o que deverá exercer as funções de presidente.

Art. 2.° — A comissão será autonoma e funcionará sob a dependencia direta do presidente da República.

Art. 3.° — Incumbe á comissão: a) realizar os estudos técnicos finais para a construção de uma usina siderúrgica destinada a produção de trilhos, perfis comerciais e chapas; b) organizar uma companhia nacional com participação de capitais do Estado e de particulares, para a construção e exploração da usina.

Art. 4.° — Desde o inicio do seu funcionamento deverá a usina empregar a maior percentagem possivel de carvão nacional. Para poder elegar a êsse resultado, ela fará os estudos previos para a adoção das medidas necessárias ao beneficiamento e á distribuição dos tipos de carvão que interessarem á indústria siderúrgica.

Art. 5.° — No desempenho de suas atribuições compete ao presidente da comissão:

a) — entender-se diretamente com todas as autoridades administrativas do país, as quais lhe deverão fornecer as informações e serviços técnicos que lhes forem solicitados;

b) — requisitar passagens nos meios normais de transporte do país, de acôrdo com a legislação em vigor;

c) — requisitar aos diferentes ministérios os funcionários que forem necessarios aos trabalhos da comissão.

Art. 6.° — A Comissão Executiva do Plano Siderurgico Nacional e concedida franquia postal e telegrafica nos termos da legislação em vigor.

Art. 7.° — As despesas decorrentes da execução deste decreto-lei, no atual exercicio, correrão á conta do credito de cincoenta mil contos, destinado á Siderurgia Nacional pelo item 2.° do artigo 2.° do decreto-lei n.° 2012, de 10 de Fevereiro de 1940.

Art. 8.° — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario".

REPORTAGEM DOS MONUMENTOS DE OLINDA

LUIZ PINTO

A MINHA última viagem a Recife se prendeu a negócios da Repartição que dirijo. Mas alguns amigos me levaram a visitar a velha e legendária cidade de Olinda, que foi a celula mater donde rebentou o velho e glorioso "Leão do Norte".

Já tinha revisto todos os companheiros da imprensa visinha, isto é, aquêles com quem mantenho relações de amizade. Estivera pessoalmente com êsse extraordinário Alvaro Lins, que nos acaba de dar a interpretação mais honesta, sensata e intuitiva de Eça de Queiroz. E, depois, fui estar com Fernando Pio, Valdemar Valente, que são dos meus mais intimos companheiros. Valdemar é o professor culto, o pesquizador corajoso, o incansavel batalhador da medicina e da instrução. Fernando da mesma familia dos defensores da historia, é, hoje, uma autoridade ouvida e consultada sobre a vida religiosa do Nordeste e do Brasil, contando vários livros publicados sôbre o assunto. São, assim, dois elementos moços que se agitam e se integram na lide da pesquiza, do rebuscamento, da investigação. Pertencem a êsse quadro ilustre onde se acham um Mário Mélo, um Lubambo, um Luiz Delgado.

Na direcão do seu simpático D. C. W. Fernando Pio foi me buscar no Gloria Hotel, acompanhado de Valdemar Valente, e rumamos para Olinda. Era o dia combinado para as visitas de muséus e monumentos históricos, o dia de se contemplar o passado da terra imortalizada na pena de Oliveira Lima e no verbo de Joaquim Nabuco.

Primeiramente saltamos no bairro de Recife. Fernando queria me apresentar ao jornalista José Campêlo, o infatigavel redator-chefe da "Fôlha da Manhã". Muito atarefado, cheio de telefonemas, interpelações, artigos, mesmo assim conversamos alguns minutos. E seguimos para a Avenida Rio Branco, onde trabalha o espirito organizador e irrequieto de Sousa Barros. E' simplesmente fenomenal êsse rapaz. Modesto, accessivel, ninguém póde imaginar que aquela singelêsa encarne a pertinácia de equilibrado dirigente de estatistica, publicidade e turismo. Vi tudo que Sousa Barros está fazendo e não tive outro meio sinão terminar por dizer-lhe, já na hora da despedida: você é o José Batista de Mélo pernambucano.

MONUMENTOS DE OLINDA

Começamos a nossa visita pela igreja das Carmelitas de Olinda, erguida em 1565, a primeira portanto que se construiu no Brasil, daquela ordem religiosa. Infelizmente, êsse templo já está em ruinas. Há em torno dêle um rosário de lendas que formam a história de sofrimentos e lutas da fundação de Olinda. A velha igreja das Carmelitas está sôbre um morro e guarda ainda a mesma feição arquitetônica de sua época.

O Convento de São Francisco onde se acha a Capelinha de Nossa Senhora das Neves, teve a sua fundação em 1585, como nos afirmou Fernando Pio e o erudito Frei Matias Teves. Nêsse convento estão os trabalhos de arte mais suntuosos talvez do Brasil. Na sacristia ostenta-se uma enorme comoda de madeira, com puxadores de prata antiga, donde se ergue um magestoso altar de madeira estilo século XVI, em entalha e imbuia. A levêsa de detalhes, os cortes verticais, as linhas, a levêsa da arte, tudo transforma aquela peça numa verdadeira maravilha. O Frei Matias Teves chamou a nossa atenção para as pinturas do forro e para os azulejos portuguêses que dão um encanto extraordinário ao ambiente. As pinturas do forro são motivos históricos na opinião do Frei Matias, inspirados na perseguição de Nassáu aos franciscanos. Outros historiadores, entretanto, pensam que aquêles paineis se refiram a episódios históricos muito mais remotos. O Frei Matias Teves nos levou a todas as dependencias do convento, começando pela capelinha de Nossa Senhora das Neves, que deu motivo ao convento, fundada por irmãs religiosas, em 1581. No Convento de São Francisco se encontra uma peça de madeira, também estilo século XVI, levada da Paraiba, da igreja de São Francisco, que é de uma perfeição rara. Trata-se de um nicho, espécie de altar-mór, em petalas abertas na imbuia, onde a belêza artística reponta admiravelmente. E o Frei Matias Teves acrescentou: "Esse nicho, essa maravilha, eu trouxe da Paraiba. Pertencera á igreja de S. Francisco e eu o encontrara exposto ao relento, em pedaço". O alemão ilustre, tão cheio de amôr ao Brasil, como o melhor brasileiro, demonstra o maior carinho pela terra paraibana.

Fernando Pio e Valdemar Valente me levaram ás ruinas do Senado de Olinda, ali onde Bernardo Vieira soltou o seu grito de República. Todos aquêles acontecimentos pernambucanos me eram relatados por Valdemar Valente e Fernando Pio.

Paramos em frente do Mosteiro de S. Bento, o velho e tradicional educandário, onde, em épocas passadas, funcionou o curso juridico de Pernambuco. E, bem próximo de suas paredes seculares, vê-se uma casa antiga, de aspecto solene e com a mesma indumentária do seu tempo, que fôra a residência de João Fernando Vieira. Ali um passado de gloria e de Arte se reflete numa silenciosa placa de bronze.

Estiveramos também no museu de Olinda. E' ainda um ensaio de museu, muito pobre e sem evidencia. Mas, mesmo assim, nota-se muito esforço nos seus dirigentes, no sentido de melhorá-lo.

Tocamos noutros pontos da histórica cidade pernambucana, que o fôgo varreu, numa imitação deshumana de Nero. Vimos casas que conservam ainda a mesma fisionomia do século XVI, com os seus beirais e balcões, como que indiferentes ao modernismo. Percorremos as suas divisões. Tudo com o sabôr do passado, com a quietude dos dias idos.

Daí seguimos para a Sé de Olinda. Nêsse local uma raivazinha nos bate de repente. A mão iconoclasta derribou as colunas que Duarte Coelho 1.º donatário, ergueu numa ermida e numa fortaleza. A igreja do Salvador do Mundo (Sé de Olinda), perdeu a sua história e das faixas que resistiram aos embates da guerra nada mais resta. Edificaram novas paredes, de estilo moderno, que são verdadeiros aleijões em face da grandeza artistica que desapareceu.

Valdemar e Pio, lendo as legendas dos túmulos, me contavam a vida heróica daquêles bispos cujos restos mortais descansam naquêles jazigos.

Guardei de tudo aquilo uma lembranca viva e prometi voltar para visitar os Guararápes, Itamaracá e outros pontos históricos de Pernambuco, que servem de marcos ao passado tão cheio de sacrificios e de vitórias da brava terra de Matias de Albuquerque.

NOTAS DO FÔRO

Eunapio da Silva Torres, escrivão do 3.º oficio tendo em vista o art. 1.051 do Código do Processo Civil e Comercial do Brasil e mais dispositivos legais do mesmo Código, torna público a quem interessar que por sentença do dr. juiz de direito da 3.ª vára, em data de 11 do corrente, nos autos da ação executiva que Celso Peixôto & Cia., move contra J. Ferreira & Cia., foi julgada a firma autôra ilegitima e nos termos do art. 294, n.º III do Cód. do Processo Civil, tomou conhecimento do alegado nos embargos apresentados pela executada, anulando o feito, compreendendo a penhora e inicial. E para conhecimento de todos lavro a presente, nesta cidade de João Pessôa, em 12 de março de 1940.

O escrivão, *Eunapio da Silva Torres.*

PROCLAMAS DE CASAMENTOS

Cartório do Registro Civil da Capital
Escrivão — *Sebastião Bastos.*

Fôram afixados editais de proclamas de casamentos dos contraentes seguintes:

Júlio Luiz da Silva, operário, maior e Eudésia Pereira da Silva, menor, solteiros, naturais dêste Estado, domiciliados e residêntes nesta capital á Av. Luna Pedrosa, 262 e em Oitizeiro.

Anísio José de Oliveira, operador no Saneamento, viúvo com filhos porém sem bens a inventariar, natural de Pernambuco, e Marina de Oliveira, solteira, de profissão doméstica, natural dêste Estado e domiciliados á rua do Dendezeiro, 330, em Cruz de Armas, desta capital.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascmentos e óbitos.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

TECNOLOGIA ESTATÍSTICA E METODOLOGIA ESTATÍSTICA

J. LEOMAX FALCÃO,
(Diretor do Serviço de Estatística do D. E. E.)

O GRANDE geômetra e filósofo grego, Platão, já dizia que "os números governam o mundo".

Sendo, porem, o número uma creação do nosso espirito, um conceito, enfim, eu prefiro, menos ambiciosamente, pensar com Goethe, isto é, que "os números servem para nos explicar como o mundo é governado".

Seja como fôr, os algarismos representam papel de destaque no campo da estatistica, como em todos os ramos dos conhecimentos humanos.

A noção de "mensuração" governa, hodiernamente, todas as ciências, pois, com a evolução do nosso pensamento, há uma tendencia bem acentuada de passar-se das simples indagações "qualitativas," para as cogitações de natureza "quantitativa". Assim, a estatistica — ponto básico para o estudo dos fenômenos multicausáis — não póde desprezar a noção de "medida". Mas, de principio, surge uma séria dificuldade: A de defini-la com precisão. Há uma verdadeira "epidemia" de definições. Basta dizer que existem, sem exagero, cêrca de 400 definições diferentes, em sua mór parte, incompletas ou abstrusas.

Essa abundancia deu margem o que Mohl dissesse que "sôbre as definições da estatistica existe toda uma literatura estravagante, verdadeira singularidade psicológica".

Tudo, entretanto, se resume em saber si a estatistica é "método" ou "ciência" ou "uma cousa e outra conjuntamente".

Consideram-na como ciência: M. Block, Messedaglia, Wappaus, Filippo Virgilii, etc.

Para Bulhões de Carvalho, Julin, Bowley, Milton Rodrigues, Kafuri e outros ela não passa de um "método".

E' "simultaneamente — ciencia e método", para: Mayr, Wagner, Enger, Rumelin, Quetelet, etc.

Delgado de Carvalho, com alguns tratadistas, consideram-na como "quasi ciência", o que equivale a classificá-la como "ciência auxiliar".

Outros autores, preferem defini-la, essencialmente, como uma "tecnica de pesquisa cientifica".

Afinal, outros (Nicoláu dos Santos, por exemplo) aventuram mais uma indagação conceitual:

— "Não será Estatistica, por ventura tambem uma Arte?"

Não discutiremos essa ultima opinião.

* * *

Feitas essas considerações, o meu ponto de vista está com a maioria dos estatisticos e técnicos e dizer, que a Estatistica é, no rigor da palavra, "um método de observação sistematizada e de investigação cientifica que tem por fim principal o estudo dos fenômenos atipicos, coletivos ou de massa". Explicando: E' essa definição, a meu ver, a mais aceitavel, apesar de estar convencido de que não é possivel definir a estatistica "a priori".

O argumento mais sólido e decisivo, sem dúvida, para demonstrar que "a estatistica é um método, ramo da lógica, e não uma ciência" reside, exatamente, no fato de que lhe falta uma "matéria" que lhe seja "propria".

Com efeito, toda ciência estuda uma série determinada de fenômenos, ou melhor, tem um "objeto próprio", bem determinado.

A estatistica, ao contrario das ciências, não se preocupa com a "natureza" dos fenômenos, senão, apenas, com o seu "modo de" apresentação.

"Qualquer fenômeno que se apresente "em massa", acentua Milton Rodrigues, "póde constituir objeto de análise estatistica". E conclúe: a estatistica não é, portanto, uma ciência, é um método, um capitulo da matemática aplicada".

Em uma palavra: "Tudo que fôr susceptivel de representação numérica, e objeto de estatistica", eis a minha opinião.

Antes de concluir êste artigo, não posso deixar de fazer algumas considerações de ordem geral, inspiradas num interessantissimo trabalho, que li, há tempos, no Boletim do Ministério do Trabalho, número do mês de maio de 1937, de autoria do dr. Luiz Briggs então, assistente-técnico da ex-Diretoria de Estatistica do Ministério da Justiça, hoje, Serviço de Estatistica Demográfica, Moral e Politica, no qual o autor, com beleza de forma, demonstra á saciedade, que a estatistica não é mais privilégio dos especialistas, uma espécie de "terra proibida" a quantos não forem iniciados, como diz Paulo Sá, mas um conhecimento accessivel a todo o mundo.

Nesse trabalho, o ilustre técnico refere-se, com simplicidade e clareza, aos dois aspectos fundamentais por que deve ser encarada a estatistica: o "administrativo" e o "investigador". O primeiro é o aspecto "prático", o 2.º o "teórico". Mais explicitamente: No 1.º caso, temos a "técnica estatistica"; no 2.º, o "método estatistico".

De maneira que, a "técnologia estatistica (estatistica prática ou administrativa) compreende as fases ou os tempos da técnica estatistica: a "coleta" ou levantamento, a "apuração" ou grupamento e a "apresentação" ou exposição (numérica ou gráfica). (Nóte-se que a critica não foi incluida como uma fase, pois, resultando dos próprios conhecimentos do "técnico" deve ser primordial e simultanea. Ela deve presidir a todo o trabalho estatistico desde a coleta até á fase final de exposição)

(Conclúe na 6.ª pag.)

R E G I S T O

FAZEM ANOS HOJE:

Faz anos hoje, a senhorita Maria Eladia R. Gomes, diplomada pelo Colégio Nossa Senhora das Neves, desta capital e filha do sr. Manuel Pereira Gomes, proprietário no interior do Estado.

— A menina Maria de Lourdes de Andrade, filha do dr. Antonio Pereira de Andrade, engenheiro da Prefeitura Municipal.

— A senhorita Eunice Fernandes da Silva, filha do sr. José Antonio da Silva, residênte nesta cidade.

— O sr. Antonio Gomes da Silveira, técnico da "Saboaria Paraibana".

— O jovem José de Oliveira Lima, do corpo de revisores desta fôlha e aluno do 2.º ano pré-jurídico do Liceu Paraibano.

— A menina Vanda, filha do dr. Antonio Gabinio, juiz de direito de Umbuzeiro.

— O menino Clovis, filho do prof. Luiz Alexandrino da Silva, diretor do Grupo Escolar "Irineu Joffili" de Esperança.

— A menina Dalva, filha do sr. João Pessôa de Brito, residênte em Arçagi, município de Guarabira.

— O menino Samuel, filho do prof. Fenelon Camara, inspetor escolar no interior do Estado.

— O menino Joaquim, filho do sr. Luiz Gonzaga de Menezes, funcionário da Policia Civil do Estado.

— A senhorita Beatriz do Carmo, filha do sr. João Batista do Carmo, proprietário em Santa Rita.

— A menina Diva, filha do sr. José Rufino, residênte em Areia.

— O sr. Sancho Leite de Albuquerque, residênte em Teixeira.

— A senhorita Isa Aderne, filha do dr. Silvio Aderne, engenheiro da I. F. O. C. S., em Cajazeiras.

— A senhorita Abdália Barroso Cavalcanti, aluna do Curso Comercial do Colégio N. Senhora das Neves e filha do farmacêutico Manuel Cavalcanti.

— A senhorita Maria de Lourdes Silva, filha do sr. Jeremias Silva, artista residênte nesta cidade.

Sr. Antonio Mendes Ribeiro: — Transcorre hoje, o aniversário natalicio do sr. Antonio Mendes Ribeiro, grande proprietário nesta cidade e elemento de destaque na sociedade local.

Por êsse motivo, o natalíciante que é largamente relacionado em nosso meio, será certamente, muito cumprimentado.

— A sra. Amália Estrela da Mota, viúva do saudoso conterraneo sr. Josias Ezequias da Mota.

— O menino Hariz, filho do sr. João de Sousa Barbosa, funcionário estadual aposentado, residênte nesta cidade.

— A senhorita Elza Galdino Lira, filha do sr. Galdino Lira, residênte em Santa Rita.

— A senhorita Maria José Azevêdo Ribeiro, professora diplomada pelo Colégio N. Senhora das Neves e filha do sr. Pedro Ribeiro Cavalcanti, comerciante nesta praça.

ESPONSAIS:

Contrataram casamento, nesta capital, a senhorita Francisca de Moura Mororó, filha do sr. Cidrônio Mororó, negociante nesta praça, e de sua esposa, sra. Raimunda de Moura Mororó, com o sr. Nelson Finizola, socio da *Galeria Nobre* desta cidade.

VISITANTES:

Sr. Jeremias Venancio: — Esteve ontem, na redação desta fôlha, demorando-se em palestra com os redatores presentes, o sr. Jeremias Venancio, fazendeiro no município de Cuité e elemento de destaque na sociedade local.

AGRADECIMENTOS:

O sr. Maffêr Pinho Rabelo, funcionário da Diretoria de Saúde Publica do Estado agradeceu-nos o registo que fizemos do aniversário natalicio de sua esposa, sra. Hilda Gomes Rabêlo, ocorrido no dia 8 do corrente.

A ECONOMIA NACIONAL E O FERRO

CLODOMIRO DE ALBUQUERQUE

Pelo que demonstram as estatísticas, foi bem significativo o movimento comercial do Brasil durante o ano de 1939. Cêrca de 5 milhões e 600 mil contos renderam os nossos produtos, ao passo que dispendemos quasi 5 milhões com mercadorias adquiridas, havendo um saldo de mais de 600 mil contos a nosso favor.

O café é ainda o nosso principal artigo em tonelagem e valôr, alcançando a cifra de 2.231.283 contos de réis, seguindo-se-lhe o algodão com 1.159.420 contos. Em ordem decrescente figuram os couros e peles com 246.345 contos, o cacáu com 224.586, a cêra de carnaúba com 120.179, as laranjas com 129.178, as carnes em conserva 119.460, as madeiras 110.083, as carnes congeladas 100.335 e com menos de 100 mil contos, o fumo, as bagas de mamona, as tortas oleaginosas, os óleos vegetais, a herva mate, o babassú, a borracha e a banana.

Por aí se vê que o café ainda é o general café... Com 39.79% da nossa exportação, êle constitúe, com o algodão que figura com 20.60%, a linha mestra da nossa economia. Certo é que já se mostra bem diferente o dia de hoje daquele em que o café valia os 73% do nosso movimento de vendas.

Quanto á importação que montou a quasi 5 milhões de contos, o ferro e o aço, com os seus 573.724 contos fôram inferiores somente á coluna das máquinas diversas. Depois o trigo, os produtos químicos e farmaceuticos, os automoveis, diversos outros veículos, o carvão de pedra, a gasolina, o óleo combustivel, papel e pasta para madeira, frutas de mêsa, óleos lubrificantes, juta, pneumaticos e camaras e finalmente, querosene.

Sómente o ferro, êsse minério burguês, segundo os apreciadores do "jeu de mots", levou-nos mais dinheiro que os automoveis e a gasolina — e olhem que comprámos 21.748.

Por aí se vê o alcance das medidas salvadoras que o presidente Getúlio Vargas tomou, criando o plano da grande siderurgia nacional.

NECROLOGIA

Faleceu ás 9 horas do dia 9 do corrente, nesta capital, o sr. Luiz Pereira Pontes, mecanico da Prefeitura Municipal desta capital.

O falecimento ocorreu á avenida Joaquim Torres, 439, onde residia o extinto, que era filho do sr. Ovidio Pereira Pontes e de sua esposa, sra. Francisca Alves Pontes.

Contava o morto a idade de 30 anos e era solteiro, tendo o seu enterramento se verificado ás 10 horas do dia 10, domingo, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença.

CONSÊLHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Reune, hoje, ás 14 horas, na Casa de Detenção, em sessão extraordinária, o Conselho Penitenciário do Estado, pedindo o respectivo presidente o comparecimento de todos os conselheiros.

MAIS UM PROTESTO BELGA AO GOVÊRNO DO REICH

BRUXELAS, 12 (A UNIÃO) — O chanceler belga, sr. Raul Spaak, deu, hoje, completas instruções ao embaixador do seu país em Berlim, a fim de que êste apresente, em nome de seu país, mais um veemente protesto ao govêrno do Reich pela violação de território belga por aviões alemães.

Esse protesto é devido ao fáto ocorrido ontem, quando um avião alemão, á tarde, sobrevoando a cidade de Liége.

VIDA RADIOFÔNICA

P.R.I.-4 — RÁDIO TABAJARA DA PARAÍBA

Programa para hoje

Programa do almoço:

11,00 — Programa do ouvinte.
12,00 — Jornal matutino.
12,15 — Programa de gravações populares
13,00 — Bôa tarde.

(Locutôr Orlando Vasconcélos)

Programa do jantar:

18,00 — Ave-Maria.
18,05 — Gravações selecionadas.
18,55 — Revista dos acontecimentos do dia.
19,00 — Transmissão da Catedral Metropolitana, do Sermão Quaresmal.

Programa de Studio:

19,30 — Trio "Irmãos no Rítmo".
19,45 — Jazz Tabajára sob a regencia de Severino Araújo.
20,00 — Retransmissão da Hora do Brasil.

(Locutôr José Acilino)

21,00 — José Ramos c|Jazz.
21,15 — Jornal Oficial.
21,20 — Estelita Magalhães c|piano.
21,35 — Trio "Irmãos no Rítmo".
21,45 — José Ramos c|Regional.
22,00 — Jazz Tabajára sob a regencia de Severino Araújo.
21,15 — Jornal falado — Últimas informações telegraficas do País e do Estrangeiro.
22,30 — Bôa noite — Hino Nacional.

(Locutôr Valdemar Gonçalves)

2.º CONGRESSO NACIONAL DE TUBERCULOSE

O presidente da República autorizou o auxilio de 100 contos para a sua realização no próximo ano, em Porto Alegre

RIO, 12 (Agência Nacional - Brasil) — O presidente Getúlio Vargas em vista da exposição feita pelo ministro Gustavo Capanema autorizou o Ministério da Educação, a concorrer com o auxílio de 100 contos para a realização do segundo Congresso Nacional da Tuberculóse, que se realizará no proximo ano no Rio Grande do Sul.

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO N. 40, de 12 de março de 1940

Aprova a consolidação das leis fiscais do Estado e dá outras providencias.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, considerando que a atual legislação fiscal e fragmentária, dificultando assim a consulta aos interessados e criando embaraços a bôa exação financeira,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada, para entrar em vigor logo apos a sua publicação, a consolidação da legislação fiscal e tributária do Estado, que acompanha o presente decreto.

Art. 2.º — A consolidação ora aprovada terá a denominação de Código Fiscal do Estado da Paraiba.

Art. 3.º — São também aprovadas as alterações aos regulamentos fiscais em vigor, constantes do referido Código.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 12 de março de 1940, 52.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueiredo
Antonio Galdino Guedes

CÓDIGO FISCAL DO ESTADO DA PARAIBA

TITULO I

Imposto de Indústria e Profissão

CAPITULO I

Do imposto e sua incidência

Art. 1.º — O imposto de indústria e profissão será lançado e arrecadado de acôrdo com êste Código.

Art. 2.º — O imposto consta de duas partes: uma fixa, tendo por base a importancia da localidade e o vulto do negócio; outra variável, á razão de três décimos por cento (0,3%), sobre o valor do movimento comercial ou industrial.

Art. 3.º — As pessoas naturais ou jurídicas que explorem a indústria e o comércio em qualquer das suas modalidades, e as que exercerem profissão, arte ou ofício lucrativo, ficam sujeitas ao imposto de indústria e profissão, nos termos da tabela aprovada.

§ único — As pessoas que exercerem profissão liberal, arte ou ofício e os pequenos vendedores em feiras, ficarão sujeitos apenas á parte fixa do imposto.

Art. 4.º — As sociedades civis ou comerciais, ainda que tenham a sua séde fóra do Estado, ficam sujeitas ao imposto de indústria e profissão, sôbre as atividades que exerçam nêste Estado.

Art. 5.º — Ninguem poderá exercer indústria ou profissão sem que requeira seu lançamento á repartição fiscal da localidade, sob pena de multa de duzentos mil réis (200$000).

Art. 6.º — Quando não constar da tabela alguma atividade que deva ser tributada, o chefe da repartição arbitrará a parte fixa do imposto, tendo em vista os seus caracteristicos, importancia e maneira como é exercida.

§ único — Ao arbitramento precederá parecer por escrito, da comissão de lançamento.

Art. 7.º — Os contribuintes que negociarem com mais de um artigo pagarão integralmente, o imposto de cada um exceto os estabelecimentos de estivas, ferragens, miudezas, louças e vidros, perfumarias, fazendas, calçado, chapéus, material elétrico e fotográfico, que pagarão o imposto integral do ramo principal e um terço (1/3) dos demais.

Art. 8.º — Quem possuir, na mesma localidade, mais de um estabelecimento da mesma espécie ou natureza, pagará a taxa integral do de maior capital e metade para cada um dos outros.

§ único — Si, porém, os estabelecimentos fôrem de ramo diferente, ficarão sujeitos á taxa integral de cada um.

Art. 9.º — O proprietario de estabelecimento em grosso que vender também a retalho pagará a sua taxa integral e a metade da primeira classe de retalho; e o retalhista que negociar em grosso pagará integralmente a sua taxa e a metade da terceira classe em grosso.

Art. 10 — Os estabelecimentos, armazens, o, depósitos de mercadorias de conta de terceiros, ou em consignação, ficarão sujeitos ás mesmas taxas dos estabelecimentos em grosso ou a retalho, de conta própria ou de fábricas de produtos congêneres, conforme o caso.

Art. 11 — Os depósitos de firmas já lançadas pelo imposto de indústria e profissão, e que não efetúem operações de vendas, ficam isentos.

Art. 12 — Quando situada a fábrica em uma localidade e o escritorio ou lojas de vendas em outra, o imposto é cobrado sobre as duas atividades, na parte fixa. A parte variável cobrar-se-á sómente na fábrica.

Art. 13 — Quem expuzer mercadorias á venda, em estabelecimento de terceiro, pagará o respectivo imposto como ambulante. O proprietário do estabelecimento responderá pelo imposto não pago pelo expositor.

Art. 14 — Os agentes ou encarregados de Companhias de seguros, sorteios ou capitalização, ficam obrigados pelo imposto que incidir sôbre as atividades da Empresa, muito embora não tenha esta séde no Estado.

Art. 15 — O imposto é devido em cada localidade do Estado, si em mais de uma se exercer indústria ou profissão, com exceção dos ambulantes, e dos que exercerem profissões liberais, os quais pagarão um só imposto.

Art. 16 — Quando uma só máquina servir para mais de um mister, será paga integralmente a taxa mais elevada de um dos ramos da indústria, e a terça parte de cada um dos outros.

Art. 17 — Aos escritórios de comissões, que não tenham pago o imposto sôbre depósito, não é permitido guardar, para ulterior destino, as mercadorias dos comitentes.

Art. 18 — Os estabelecimentos industriais poderão ter prepostos ou compradores ambulantes da matéria prima, pagando, porém, o imposto para cada preposto ou comprador, sem direito a outro armazem de depósito, a não ser o do estabelecimento.

Art. 19 — O imposto sôbre laboratorio quimico-farmaceutico compreende, exclusivamente, os estabelecimentos que fabricam medicamento sob fórmulas próprias, devidamente aprovados pela Saúde Pública.

Art. 20 — O imposto de indústria e profissão sôbre produtor de aguardente será cobrado de acordo com a tabela respectiva, tendo-se em vista a capacidade do alambique e a produção anual.

§ único — Os depósitos nas sédes dos engenhos ficarão isentos do pagamento de novo imposto.

Art. 21 — O imposto sôbre abatedor de gado será cobrado pelo número de rezes abatidas, de acordo com a tabela respectiva, ficando o contribuinte isento do pagamento da parte variável do imposto.

CAPITULO II

Do processo de lançamento

Art. 22 — O lançamento do imposto de indústria e profissão (parte fixa) será processado pelas Recebedorias de Rendas, na capital e Campina Grande, e no interior, pelas Mesas de Rendas e Estações Fiscais, nos meses de janeiro e fevereiro, por empregados designados pelos respectivos chefes.

§ 1.º — No mês de julho, far-se-á a revisão do lançamento, a fim de que sejam supridas as omissões e incluidos os negócios novos.

§ 2.º — Os funcionários encarregados do lançamento ficam obrigados a entregar, ás respectivas repartições fiscais, todo o serviço, dentro do prazo acima estabelecido.

Art. 23 — Servirão de base para o lançamento da parte fixa de indústria e profissão os seguintes elementos, em conjunto ou isoladamente, segundo a atividade:

1) Lançamento anterior;
2) Movimento comercial ou industrial do ano anterior,
3) Capital;
4) Mercadorias em depósito;
5) Valor locativo do predio;
6) Despesas com o estabelecimento;
7) Localização;
8) Número de operários e empregados
9) Comparação com estabelecimentos congeneres;
10) As estatisticas de importação ou exportação

Art. 24 — Ao lançamento precederá notificação escrita, depois de examinado o negócio do contribuinte, devendo o lançador colher as necessarias informações, usando para isso dos elementos especificados no artigo anterior.

Art. 25 — As notificações de lançamentos far-se-ão em duas vias e serão assinadas pelos lançadores, ficando a primeira via com o contribuinte e a segunda na repartição fiscal, para a necessária transcrição.

§ único — A notificação de lançamento, quando não possa ser feita pessoalmente, sê-lo-á por edital.

Art. 26 — Não havendo recurso dentro de vinte dias da notificação, serão os lançamentos transcritos definitivamente no livro próprio.

Art. 27 — Os contribuintes são obrigados, sob pena de multa de cincoenta (50$000) a duzentos mil réis (200$000), a comunicar á repartição fiscal da localidade a transferência de local do estabelecimento, mudança de ramo do negócio, modificação de firma ou quaisquer outras alterações, para que sejam averbadas nos respectivos lançamentos.

Art. 28 — A falta de lançamento não isenta o contribuinte do pagamento do imposto e das multas a que estiver sujeito.

Art. 29 — Nenhuma modificação será feita em qualquer lançamento, como nenhuma baixa será concedida, sem que o requerente se mostre quite com a Fazenda Estadual. No caso de transferência do estabelecimento, far-se-á novo lançamento.

§ único — Sempre que o requerente não estiver quite com o Fisco, o chefe da repartição declarará isso em despacho, ficando o andamento do papel dependendo da liquidação do debito.

CAPITULO III

Das reclamações e recursos

Art. 30 — Os contribuintes lançados poderão reclamar contra o lançamento, dentro de vinte dias, contados da data da notificação, perante os diretores das Recebedorias na capital e Campina Grande e, no interior, perante os chefes das Mêsas de Rendas e Estações Fiscais.

§ 1.º — Das decisões proferidas é facultado recorrer para o secretário da Fazenda, dentro de quinze dias, contados da intimação do despacho, pessoalmente ou por edital, sendo ditos recursos encaminhados pelas repartições lançadoras.

§ 2.º — Haverá, ainda, das decisões do secretário da Fazenda, recurso para o chefe do Govêrno, dentro do mesmo prazo.

Art. 31 — Não se tomará conhecimento de recurso interposto fóra dos prazos estabelecidos no artigo anterior, nem escrito em linguagem descortez ou imprópria.

§ único — Igualmente não se tomará conhecimento de reclamação ou recurso de contribuinte que esteja em débito para com a Fazenda do Estado.

Art. 32 — Os tributados poderão apresentar reclamação por ser infundado o lançamento; para solicitar redução de imposto; para rehaver importancia de imposto pago indevidamente; por não haver fundamento para multa.

Art. 33 — As faltas e erros dos funcionários não prejudicarão ás partes que tiverem cumprido as disposições regulamentares, responsabilizando-se os que houverem causado prejuizo á Fazenda Estadual.

CAPITULO IV

Do tempo e modo de arrecadação

Art. 34 — O imposto de indústria e profissão (parte fixa) devido pelos contribuintes estabelecidos, será cobrado do modo seguinte:

Até 50$000, em uma prestação, até maio.

De 50$000 a 100$000, em uma prestação, até junho.

De mais de 100$000 até 500$000, em duas prestações: em maio e outubro.

De mais de 500$000 até 1:000$000, em três prestações: em abril, julho e outubro.

Superior a 1:000$000, em quatro prestações: março, junho, setembro e dezembro.

Art. 35 — Quando o imposto não fôr pago nos prazos acima, os contribuintes ficam sujeitos á multa de seis por cento (6%) dentro de trinta dias, dez por cento (10%) além dêsse prazo ou quando executivamente.

Art. 36 — O imposto sôbre ambulantes, inferiores a cem mil réis (100$000), será pago em uma só prestação, nos primeiros trinta dias do exercicio; o superior a cem mil réis (100$000) será pago em duas prestações: a primeira, no inicio da atividade; a segunda, em julho.

Art. 37 — Quando coincidir com um domingo ou feriado o último dia para pagamento de uma prestação do imposto, o pagamento deverá ser efetuado no dia anterior.

Art. 38 — Em caso de força maior, devidamente comprovado e a requerimento do interessado, podera o secretário da Fazenda determinar que seja recebido sem multa o imposto devido, num periodo não superior a dez dias da data do termino do prazo.

Art. 39 — Antes de serem remetidas á cobrança executiva as respectivas certidões, o pagamento do imposto será feito na repartição em que o contribuinte estiver lançado.

Art. 40 — A arrecadação da parte fixa do Imposto de industria e profissão será feita em talões próprios, e a sua escrituração se fará de acordo com as determinações da Secretariado Fazenda.

Art. 41 — A parte variável do imposto de indústria e profissão será arrecadada mensalmente, em sêlos adesivos apropriados, colados aos livros de vendas mercantis, á base de três décimos por cento (0,3%) sôbre o movimento comercial ou industrial.

Art. 42 — O pagamento da parte variável será feito até o último dia do mês seguinte ao vencido.

§ único — O ambulante pagará em verba o imposto, na parte variável.

Art. 43 — A aquisição dos sêlos será feita nas repartições fiscais mediante guia em duplicata, assinada pelo contribuinte, com o limite minimo de dez mil réis (10$000), ficando a primeira via como documento da repartição, entregando-se a segunda ao contribuinte.

§ único — Para aquisição do sêlo, será exigida a apresentação do cartão de inscrição do imposto sôbre vendas e consignações.

Art. 44 — A inutilização do sêlo será feita com a assinatura e a data em algarismo e por extenso. Será permitido o uso do carimbo, em conformidade com as Instruções da Secretaria da Fazenda.

Art. 45 — As filiais ou depósitos, de comerciantes ou industriais de outros Estados, não sujeitos ao pagamento do imposto de vendas e consignações, ficarão obrigados ao pagamento do impsto de indústria e profissão (parte variável) em sêlos que serão aplicados nos livros de "Mercadorias Transferidas".

Art. 46 — Quem fizer movimento inferior a quinhentos mil réis (500$000) fica obrigado á taxa minima de mil e quinhentos réis (1$500).

Art. 47 — Constitue contravenção: a) a posse ou emprego de selos anteriormente inutilizados, bem como a posse de livros ou documentos dos quais tenham sido retirados os sêlos; b) a cessão ou a venda dos sêlos adquiridos, a não ser que haja transferência de negócio devidamente processada; c) a compra, a posse ou a aplicação de sêlos falsos.

Art. 48 — E' obrigatório, quando exigida, a apresentação das guias aos fiscais da Secretaria da Fazenda.

Art. 49 — Aos contraventores serão aplicadas as multas constantes do presente titulo, capítulo VII, dêste Código, obedecendo-se quanto á fórma, prazos, defêsa e recursos, o processo estabelecido.

CAPITULO V

Dos ambulantes

Art. 50 — Consideram-se negociantes ambulantes todos aqueles que direta ou indiretamente, para venda em qualquer parte, conduzam mercadoria. A êles se equiparam todos os que, mesmo estabelecidos, levem á venda mercadorias desacompanhadas da nota de entrega, extraida na séde do estabelecimento.

§ único — Carateriza a venda ambulante a nota extraida no domicilio do comprador.

Art. 51 — São isentos do imposto os caixeiros-viajantes, com simples mostruários. Aquêles, porém, que conduzirem mercadorias, para entrega ou venda nas praças que percorrerem, ficam equiparados a mercadores ambulantes e sujeitos ao respectivo imposto.

Art. 52 — O ambulante poderá exercer sua indústria com um só imposto em todo o Estado, sendo necessário, entretanto, que tenha pago a contribuição devida nas épocas aprazadas.

Art. 53 — E' isento do imposto de ambulante o negociante estabelecido que expuzer á venda em bancos, nas feiras, mercadorias do respectivo estabelecimento.

§ 1.º — Também fica isento do imposto sôbre gado abatido o marchante que adquirir rezes e abatê-las para consumo público, a juizo do Govêrno.

§ 2.º — Os mercadores ambulantes de qualquer genero ou artigo têm a faculdade de expô-los também nas feiras, sem contribuição de outra espécie, contanto que tenham pago o imposto integral do exercicio.

Art. 54 — A falta de pagamento do imposto de ambulante, nos prazos estabelecidos, sujeita o contribuinte á multa de dez por cento (10%) dentro dos trinta dias seguintes. Esgotado êste prazo, e não pago o imposto, proceder-se-á a retenção da mercadoria, em quantidade necessária ao pagamento do imposto devido, acrescido da multa e despesas.

Art. 55 — Entendem-se por almocreve, compreendidos na tabêla de indústria e profissão, os tropeiros que explorarem profissionalmente êsse gênero de negócio.

Art. 56 — As repartições fiscais terão um livro de Registro dos Ambulantes, discriminando a natureza da indústria ou profissão e a data do pagamento dos respectivos impostos.

(Continua)

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 7:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu José Alves da Silva 1.º, soldado músico de 1.ª classe, da Força Policial da Paraiba e tendo em vista o laudo médico a que se submeteu o peticionário, resolve reformá-lo, com direito aos vencimentos proporcionais, nos termos da informação do Tesouro.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, o bel. Hiati Leal do cargo de adjunto de promotor público da comarca de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia João Candido dos Santos para exercer o cargo de escrivão da Delegacia de Policia do distrito de Joazeiro, com os vencimentos que por lei lhe competirem.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a normalista diplomada Nanci Rodrigues de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.a entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Clementino Procopio", da cidade de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar a professôra contratada da cadeira noturna feminina da cidade de Conceição, Dilmar Dantas Ramalho, por abandono do cargo.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Maria Zenite de Figueirêdo, não diplomada, para exercer o cargo de professôra da escola rudimentar noturna feminina da cidade de Conceição, vago com a exoneração da professôra Dilmar Dantas Ramalho, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a normalista diplomada Creusa Oliveira de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de professora de 1.a entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o guarda de 3.ª classe da Inspetoria Geral do Tráfego Publico e da Guarda Civil, Cicero Viana da Silva, tendo em vista o laudo medico a que se submeteu o peticionário, resolve conceder-lhe 45 dias de licença para tratamento de saúde, com direito aos vencimentos, na forma da lei, a contar do dia 8 de fevereiro último.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar d. Severina Soares de Oliveira, não diplomada, do cargo de professôra contratada com exercicio na escola rudimentar de Rua Nova, municipio de Caiçara.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar a normalista diplomada Incalice de Medeiros Lima para exercer o cargo de professôra da escola rudimentar mista de Rua Nova, municipio de Caiçara, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Maria da Guia Nobrega para exercer o cargo de professora da escola rudimentar do sexo masculino de S. Bento, municipio de Brejo do Cruz, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar, a pedido, d. Neusa Gomes Garcia do cargo de professôra de classe única com exercicio na escola rudimentar do sexo masculino de S. Bento, municipio de Brejo do Cruz.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a normalista diplomada Alda Maia, professôra contratada da cadeira rudimentar mista de "Mato Grosso", do municipio de Catolé do Rocha, para o Grupo Escolar "Antonio Gomes", da cidade de igual nome, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover a professora de classe única Esmeraldina Santino de Figueirêdo da cadeira rudimentar mista de "Mato Grosso", do municipio de Catolé do Rocha, para a de igual categoria de Conceição, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve contratar Maria Francisca de Almeida para exercer o cargo de professôra da cadeira rudimentar mista de Bom Jesus, do municipio de Brejo do Cruz, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado Paraíba resolve transferir a cadeira rudimentar mista de "Mato Grosso", do municipio de Catolé do Rocha, para Bom Jesus, do municipio de Brejo do Cruz.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 1.ª entrancia Ma-

ria do Carmo Macedo Paiva, com exercicio no Grupo Escolar "D. Pedro II", desta capital, e á vista do laudo de inspeção de saude a que foi submetida, resolve conceder-lhe 6 (seis) meses de licença para seu tratamento, com os vencimentos na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve nomear a normalista diplomada Ligia da Costa Belmont para exercer o cargo de professora de 1.ª entrancia com exercicio no Grupo Escolar "D. Pedro II", desta capital, em substituição a d. Maria do Carmo Macedo Paiva, que se acha licenciada.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba atendendo á solicitação que lhe fez o Delegado Regional de Recenseamento neste Estado, resolve pôr á disposição do mesmo Serviço, sem onus para o Tesouro, o 2.º apurador interino do Departamento Estadual de Estatistica, d. Ismália Borges.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo á solicitação que lhe fez o Delegado Regional de Recenseamento no Estado do Rio Grande do Norte, resolve pôr á disposição do mesmo Serviço, sem onus para o Tesouro, o cartografo do Serviço de Estatistica do D. E. E., dêste Estado, dr. Jeronimo Duarte Rodrigues.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo á solicitação que lhe fez o Delegado Regional de Recenseamento nêste Estado, resolve pôr á disposição do mesmo Serviço, sem onus para o Tesouro, o inspetor de Estatistica do municipio de Campina Grande, sr. Pedro de Aragão.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo á solicitação que lhe fez o Delegado Regional de Recenseamento nêste Estado, resolve pôr á disposição do mesmo Serviço, sem onus para o Tesouro, o agente de Estatistica, em comissão, do municipio de Itabaiana, sr. José Gaudioso de Oliveira.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba, atendendo á solicitação que lhe fez o Delegado Regional de Recenseamento nêste Estado, resolve pôr á disposição do mesmo Serviço, sem onus para o Tesouro, o inspetor de Estatistica do municipio de Sousa, sr. João Coêlho Cordeiro.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12:

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve designar o dr. Ernani Sátiro chefe de Policia, para responder pelo expediente da Secretaria do Interior e Segurança Pública, durante a ausência do titular efetivo.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento Silvino Bernardino dos Santos para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Sucurú, do distrito de São João do Cariri.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba nomeia o sargento João Nunes de Castro para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Pocinhos, do distrito de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a bem do serviço público, João Amancio das funções de investigador de 3.ª classe da Policia Civil do Estado.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba exonera, a pedido, José Antonio de Assis das funções de guarda sinaleiro da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil.

O Interventor Federal no Estado da Paraiba resolve contratar Apolônia de Figueirêdo para exercer o cargo de professora da escola rudimentar mista de Mussú Magro, municipio desta capital, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Petições:

De Luiz Gonzaga de Sousa, guarda civil de 3.ª classe n.º 33, requerendo as férias regulamentares. — Como requer, á vista das informações.

De Abelardo Coutinho de Oliveira, auxiliar de pagador da Inspetoria de Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo as férias regulamentares. — Igual despacho.

De Temistocles Alves de Vasconcelos, guarda civil de 3.ª classe, n.º 71, requerendo as férias regulamentares. — Igual despacho.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear o cidadão Cicero Lucio de Sousa para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de S. José, municipio de Patos.

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear o cidadão Silvino Xavier Pimentel para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Cacimba de Areia, municipio de Patos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 11:

Petições:

De Filomena Feitosa Ventura, normalista diplomada, requerendo permissão para prestar serviços no Grupo Escolar "Dr. Miguel Santa Cruz", da cidade de Monteiro, sem onus para o Estado. — Despacho: Deferido.

De Maria do Carmo Silva, regente da escola rudimentar mista de Areia, do municipio de Itabaiana, requerendo abono de 1 falta. — Despacho: Deferido.

De Marina Galvão, professora de 1.ª entrancia, com exercicio no Grupo Escolar "Francisco Duarte", da cidade de Serraria, requerendo abono de 4 faltas. — Despacho: Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 12.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação resolve exonerar, a pedido, o sr. Alfrêdo Ferreira da Silva do cargo de inspetor administrativo do ensino de Acáis, municipio desta capital.

O Diretor do Departamento de Educação resolve tornar sem efeito o áto que designou a professora de classe única Laura Rocha do Rego, com exercicio no Grupo Escolar "24 de Janeiro", de São João do Cariri, para servir na escola rudimentar mista de Sacramento, do mesmo municipio.

CHEFATURA DE POLICIA
INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 12 de março de 1940.

Serviço para o dia 13 (quarta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes, do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n. 2 e guarda de 1.ª classe n.º 6.

Boletim n.º 59

Para conhecimento desta corporação e devida execução faço público o seguinte:

I — **Guias de registro** — Entregase á 1.ª S.T., para os devidos fins, 33 guias de registro de veiculos, remetidas pela Mêsa de Rendas de Cajazeiras e Estação Fiscal de Pilar.

II — **Entrega de placas** — Entregase ao Almoxarifado, para os fins convenientes, 5 pares de placas para automoveis; 3 placas para motocicletas; 6 para bicicletas; e 5 indicativas "A" e "P", do exercicio p. findo e remetidas pela Estação Fiscal de Laranjeiras.

III — **Recolhimento de importancia** — O sr. almoxarife pagador, apresentou, em em. recibo provando haver recolhido ao Tesouro do Estado, a importancia de 6:615$000, sendo: 4:580$000, proveniente da taxa de serviço de transito, e 2:035$000, da venda de placas para veiculos, no mês corrente.

IV — **Multas pagas** — Fôram pagas, nesta data, as seguintes multas por infração de Regulamento do Tráfego Público:

Leonidas Corrêa, **chauffeur** do caminhão placa 133 SE., pagou a multa de 10$000, por infração do art. 264 § 7.º n.º 13.

Marcelino Inácio das Neves, condutor do auto placa 518 Pb., do ano de 1939, pagou a multa de 10$000, por infração do art. 264, § 7.º, n.º 13.

V — **Petições despachadas** — De Domicio Alves, requerendo restituição de sua caderneta militar que se acha arquivada nesta Repartição. — Restitua-se, mediante recibo.

De dr. Cassiano Nóbrega, requerendo transferencia de propriedade para o seu nome, do automovel marca **Plymouth**, placa n.º 21-11 Pb., do ano p. findo, adquirido por compra ao sr. Alcides Lima. — Como requer.

De Trajano Chaves, requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

De Manuel Gomes Donato, **chauffeur** profissional, requerendo transferência de propriedade para o seu nome, do caminhão marca **Ford**, placa n.º 320 Pb., adquirido por compra ao sr. José Araújo. — Como requer.

(As.) **Jacob Frantz**, cap. insp.-geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA
COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessoa, 12 de março de 1940.

Boletim diário n.º 58.

1.ª PARTE

I — **Serviço de escala:**

Para o dia 13 (quarta-feira)

Dia á F.P., asp. a oficial João Batista Gomes.

Ronda á Guarnição, sub-tenente João Coriolano Ramalho.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Orris Brasileiro de Albuquerque.

Dia á Estação de Radio, 2.º sargento José Francisco de Lima (1.º).

Guarda na Cadeia, 3.º sargento Severino C. de Holanda.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, cabo Francisco de Assis Velôso.

O 1.º B.C. e a Cia. de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, patrulhas e reforços.

(as.) **Elias Fernandes**, tenente-coronel comandante geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

Petições:

N.º 4.828 — De Cleodon da Silva Costa e outros funcionários do Serviço de Estatística. — Dirijam-se, querendo, ao sr. Interventor.

N.º 2.337 — De Cavalcanti & Filho. — Mantenho o lançamento, á vista das informações e pareceres.

Portarias:

O Secretário da Fazenda resolve remover o guarda fiscal Luiz Pereira de Castro da Estação Fiscal de Serrinha, para a Mesa de Rendas de Santa Rita.

O Secretário da Fazenda resolve remover o guarda fiscal João de Carvalho Costa, da Estação Fiscal de Pitimbu para a de Serrinha.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 10281 — da Agencia Germania Importadora Ltda.

K. 13240 — da mesma.

K. 3934 — da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.

K. 2554 — de Antonio Gonçalves de Assis.

K. 1989 — do Banco do Brasil.

K. 14273 — da Byington & Co.

K. 14962 — de Carlos Guimarães.

K. 433 — de Ezchias Costa.

K. 3693 — de E. Leão.

K. 6380 — de João Macedo.

K. 6332 — de Severino Cabral de Vasconcelos.

K. 712 — de Silva & Filho.

K. 1526 — de Sá & Cia.

K. 10022 — de S. B. Cabral & Cia.

K. 2585 — do mesmo.

K. 2050 — da Viúva Vicente Ielpo.

K. 15026 — de Vanderlei & Cia. Ltda.

K. 14529 — da The Great Western of Brasil Co.

K. 661 — da mesma.

K. 1850 — de Travassos & Irmãos.

K. 7895 — de The Caloric Company.

K. 1849 — de Gercino Leite.

K. 4110 — de Rita Helena da Silva.

K. 9693 — de Raimundo de Gouveia Nóbrega.

K. 3197 — de Ozana Cordeiro da Cunha.

K. 5000 — de Justino Venancio dos Santos.

K. 3879 — de João Afonso & Cia.

K. .818 — de João Cavalcanti Pedrosa.

K. 3398 — de Oscar Amorim & Cia.

K. 9107 — de Oscar Taves & Cia.

K. 15028 — de Leonel de Gouvêa Brandão.

K. 1825 — de Salomão Grusman.

K. 13511 — de Francisco Meireles de Lima.

K. 1972 — de Francisco A. de Araújo.

K. 1616 — de Miguel Germano Filho.

K. 644 — de Maria Rodrigues Bastos de Oliveira.

K. 2491 — de Abelardo Jurema.

K. 5530 — Montepio do Estado.

K. 30 — Administrador da Mesa de Rendas de Catolé do Rocha.

K. 1984 — Estacionário Fiscal de Sapé.

K. 1527 — da Empresa Telefônica da Paraiba.

K. 948 — da Coo. Artistas e Operários Mecanicos e Liberais.

K. 14459 — do Agrónomo Laudemiro Leite de Almeida.

K. 392 — do Agrónomo Jaceguai Martins.

K. 685 — de Tiágo Martins Carvalho.

K. 2352 — do Serviço de Plantas Têxteis.

K. 63 — de Osvaldo Costa.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, no Gabinete desta Secretaria, os processados abaixo a fim de que tenham andamento no Tribunal da Fazenda:

K. 2.394 — Antonio Vieira da Rocha.

K. 1.393 — The Texas Company Ltda.

K. 1.230 — Byington & Cia.

K. 2.660 — José Fernandes & Filho.

K. 1.887 — G. Lucchesi & Cia.

K. 3.295 — Jonas Rodrigues.

PATRIMÔNIO DO ESTADO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 12

Oficios remetidos:

N.º 88 — Ao Presidente da Sociedade de Professôres Públicos, quanto a um terreno doado á rua Cardoso Vieira.

N.º 89 — Ao Estacionário Fiscal de Pombal, pedindo informações e determinando providências quanto a propriedade "Canopes".

N.º 90 — Ao agente da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S.A., pedindo para retificar a apolice 60556 de seguros do prédio, móveis e utensilios do "Paraiba Hotel".

Oficios recebidos:

N.º 83 — Da Mêsa de Rendas de Princesa, sôbre o arrendamento da propriedade "Rosa Branca".

N.º 49 — Da Estação Fiscal de Santa Luzia, sobre o estado do próprio estadual situado em "Sabugirana".

Inventarios:

Fôram ultimados os inventários dos bens móveis e semoventes da Côrte de Apelação, Tribunal do Juri, Imprensa Oficial, Cadeia Publica, Departamento Administrativo e Junta Comercial. Estão em andamento os inventários da Repartição de Saneamento de João Pessoa, Repartição de Saneamento de Campina Grande, Diretoria de Viação e Obras Públicas, Diretoria de Fomento da Produção, Fôrça Policial do Estado, Departamento Estadual de Estatística, Colônia "Juliano Moreira", Recebedoria de Rendas de Campina Grande e Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 12:

Petições:

N.º 316 — De Lineu de Brito Lira — Deferido.

N.º 466 — Do Banco do Estado da Paraiba. — Deferido.

N.º 1.020 — De Isaias Cavalcanti de Sousa. — Deferido.

N.º 636 — De João Trajano da Silva. — Nada ha que deferir.

N.º 832 — De Maria das Dores Silvestre. — Deferido.

N.º 701 — De José Leandro. — Deferido.

N.º 916 — De Aderbal Soares. — Sim, contanto que corija o português.

Tribunal de Apelação

16.ª Sessão ordinária, em 12 de março de 1940

Presidente — Flodoardo da Silveira.

Secretário — Euripedes Tavares.

Proc. geral — Renato Lima.

Compareceram os desembargadores Flodoardo Lima da Silveira, Paulo Hipácio da Silva, Mauricio Medeiros Furtado, J. Flóscolo, Severino Montenegro, Agripino Barros, Braz Baracuhy e o exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.

Depois deram-se os seguintes julgamentos:

Pedido de licença n.º 8, do termo de Cuité. Relator des. Presidente. Requerente o bel. Antonio Taveira de Farias, juiz municipal do referido termo.

Concederam a licença, unanimemente. Em seguida, foi lavrado e assinado o respectivo acordão.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 21, da comarca de João Pessoa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara. Agravado Estevam Gerson Carneiro da Cunha.

Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação criminal n.º 9, da comarca de Mamanguape. Relator des. J. Flóscolo. Apelantes Aureliano Granjo Rêgo, Manuel Juvino da Silva e outro. Apelada a Justiça Pública.

Vencida, contra o voto do exmo. des. Presidente, a preliminar de não se conhecer do recurso, de meritis, deram provimento, para reforma parcial da sentença, unanimemente.

Apelação criminal n.º 19, da comarca de Guarabira. Relator des. Paulo Hipácio. Apelante a Justiça Pública. Apelado Antonio Fernandes dos Santos.

Deram provimento ao recurso, para reformar a sentença e condenar o apelado no gráu máximo do art. 294, § 1.º da Cons. das Leis Penais, unanimemente.

Apelação criminal n.º 153, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o tenente Isaac Lopes Lordão. Apelada a Justiça Pública.

Deram provimento ao recurso, para reformar em parte a sentença apelada. Designar para lavrar o acordão o exmo. des. Agripino Barros.

Apelação civel n.º 125 da comarca de Mamanguape. Relator des. Agripino Barros. 1.º apelante "ex-officio" o dr. juiz de direito. 2.os apelantes Elisa Amelia da Costa e Auta Cavalcanti Costa. Apelados Manuel Maximiano e outros.

Negaram provimento ás apelações, unanimemente.

Apelação civel n.º 141, da comarca de João Pessoa. Relator des. J. Flóscolo. Apelantes Aires & Son. Apelados os drs. Renato Ribeiro Coutinho e João Ursulo Ribeiro Coutinho.

Por desempate, deram provimento, para reformar a sentença.

Apelação civel "ex-officio" n.º 114, da comarca de Princêsa Isabel. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o Juizo. Apelados José Balbino e sua mulher.

Negaram provimento ao recurso unanimemente.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 98, da comarca de João Pessoa. Relator des. Agripino Barros. Embargante José de Sousa Mélo. Embargado dr. Isidro Gomes da Silva.

Adiado o julgamento a requerimento do exmo. des. Relator.

E nada mais havendo a julgar, o exmo. des. Presidente encerrou a sessão ás 16 horas e 45 minutos, seguindo-se a audiência do exmo. Juiz Semanario, o des. J. Flóscolo.

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS

De acordo com o art. 881, do Codigo do Processo Civil e Comercial em vigor, vão a seguir as conclusões dos acordãos proferidos pelo Egrégio Tribunal de Apelação, em sessão de 8 de março corrente e assinados na reunião de ontem (12 do referido mês).

Agravo de petição civel n.º 1 da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Agravante a Fazenda do Estado. Agravada a inventariante dos bens deixados por d. Raquel Jofili.

"Acordam em Tribunal de Apelação em negar provimento ao agravo, para confirmar, como efetivamente confirmam, a decisão agravada".

Agravo de petição civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante a Metropole Companhia de Seguros Gerais. Agravado Severino Justino de Melo.

"Acorda o Tribunal de Apelação, pela sua Turma Julgadora, em negar provimento ao agravo interposto, para confirmar, como confirma, a sentença recorrida, pelos seus fundamentos".

Agravo de petição civel n.º 6 da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante a Represensagem e Armazenagem de Algodão S. A. Agravados os herdeiros de João Benedito Pereira.

"O Tribunal de Apelação, pela turma julgadora do presente recurso, acorda em dar provimento ao agravo, em parte, para reduzir a idenização á quantia de quatro contos, seiscentos e cincoenta mil réis".

Apelação civel n.º 8, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Francisco José das Neves e sua mulher. Apelado José Patricio Barbosa.

"O Tribunal de Apelação, pela turma julgadora do presente recurso, acorda em dar provimento á apelação para reformar a sentença, julga improcedente os embargos do Reu e decreta o despejo. O direito que, por ventura, assista ao réu, deverá ser demandado em ação propria".

Apelação civel n.º 48, da comarca de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Estado da Paraiba. Apelado Boaventura de Sousa Braz.

"Desprezadas as preliminares arguidas, a turma julgadora do presente recurso, acorda em dar provimento ás apelações interpostas para reformar a sentença e julgar a ação improcedente".

Movimento de autos do dia 12 de março de 1940.

Cotas:

Agravo de petição civel n.º 21, da comarca de Campina Grande. Agravantes Antonio Vieira da Rocha e sua mulher. Agravados João Souto Maior, José Braulio Vieira da Rocha e sua mulher.

Apelação civel n.º 21, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apelante Heleno Henriques da Silva. Apelados Bento Olimpio Torres e sua mulher.

O exmo. dr. Proc. Geral do Estado devolveu os respectivos autos, por não ser caso de seu parecer.

Passagens.

Apelação criminal n.º 1, do termo de Santa Luzia, da comarca de Patos. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Pública. Apelado Joaquim de Arruda Camara.

Idem n.º 13, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante o dr. promotor público. Apelado Cicero Hermenegildo da Silva.

Idem n.º 25, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica. Apelado Guilherme da Silva.

Revisão criminal n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Requerente Antonio José de Maria, vulgo "Antonio Lourenço".

O exmo. desembargador relator passou os respectivos autos ao 1.º revisor desembargador Mauricio Futado.

Revisão criminal n.º 9, da comarca de João Pessôa. Requerente Luiz Carneiro de Oliveira.

O exmo. desembargado Paulo Hipacio passou os autos ao 2.º revisor desembargador Mauricio Furtado.

Revisão criminal n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Requerente Manuel Araújo de Lima.

O exmo. desembargador relator passou os autos ao 1.º revisor, desembargador J. Floscolo.

Apelação criminal n.º 15, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador J. Floscolo. Apelante o dr. promotor público. Apelado Severino Jeremias do Nascimento.

Revisão criminal n.º 12, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador J. Floscolo. Requerente Manuel Francisco da Silva.

O exmo. desembargador relator passou os respectivos autos ao 1.º revisor desembargador Severino Montenegro.

Apelação civel n.º 13, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador J. Floscolo. Apelantes os herdeiros do cel. Gentil Lins. Apelado Cristovão Vieira de Mélo.

O exmo. desembargador relator passou os autos com o relatório ao 1.º revisor, desembargador Severino Montenegro.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 113, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Embargante Antonio André de Figueiredo. Agravados J. Barros & Filho.

O exmo. desembargador relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, desembargador Agripino Barros.

Apelação civel n.º 14, da comarca de João Pessôa. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessoa. Apelado Severino Regis de Amorim.

O exmo. desembargador Agripino Barros, julgando-se impedido, passou os autos ao 1.º revisor, desembargador Braz Baracul.

Despachos:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n.º 29, da comarca de Pombal. Relator desembargador Mauricio Furtado. Agravado o dr. Juiz de Direito. Agravada a ré Antonia Linhares.

Apelação criminal n.º 44, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Mauricio Furtado. Apelante a Justiça Publica. Apelado Manuel Birurgio.

Agravo de petição civel n.º 22, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Braz Baracui. Agravante o Banco do Estado da Paraiba. Agravados Aluisio Gomes & Irmão.

Ação rescisoria n.º 1, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Paulo Hipacio. Autora d. Teofila Clementina Ferreira de Andrade. Ré a firma Abilio Dantas & Cia.

O exmo. desembargador relator mandou os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante Eduardo Pereira de Farias ou "Eduardo Gaioleiro". Apelada a Justiça Pública.

O exmo. desembargador relator mandou os autos com vista ao apelante e ao exmo. dr. Proc. Geral.

Apelação civel n.º 34, da comarca de Monteiro. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelantes Lucio Têtê, José Lucio, Antonio Lucio e suas mulheres. Apelados Leodegario José da Silva e sua mulher.

O exmo. desembargador relator mandou os autos com vista aos apelantes e ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo de petição civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravante Antonio Firmino de Oliveira. Agravada a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, sucessora da Caixa Rural e Operária da Paraíba.

O exmo. desembargador J. Floscolo, na presidência do julgamento, mandou que fôssem convocados os Juizes de Direito da 2.ª vara de Campina Grande e de Santa Rita, para tomarem parte no respectivo julgamento, que terá lugar na próxima sexta-feira.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 68, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Pulo Hipacio. Embargantes João Silvestre da Silva, sua mulher e outros. Embargada Maria Rosa do Espirito Santo.

O exmo. desembargador relator deu nos autos o seguinte despacho: "Informe o respectivo funcionário sôbre o alegado pelo requerente".

Pareceres:

Apelação criminal n.º 33, da comarca de Piancó. Apelante o dr. promotor público. Apelado João Lopes.

Idem n.º 36, da comarca de Cajazeiras. Apelante a Justiça Pública. Apelado Odilon de Tal.

Revisão criminal n.º 5, da comarca de João Pessôa. Requerente Manuel José da Silva.

Idem n.º 7, da comarca de João Pessôa. Requerente Higino Pereira Lima.

Apelação civel n.º 3, da comarca de João Pessôa. Apelante Joaquim Bezerra da Silva. Apelado Francisco Coêlho de Araújo.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 9, da comarca de Campina Grande. Apelante o dr. Juiz de Direito da 2.ª vara. Apelada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n.º 10, da comarca de Princêsa Isabel. Apelante d. Maria Roca da Conceição. Apelados Marcolino Leandro da Silva e sua mulher.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 15, do termo de Sapé, da comarca de Campina Grande. Apelante o dr. Juiz de Direito da 1.ª vara. Apelada Olindina de Farias Cruz.

Idem n.º 16, da comarca de Catolé do Rocha. Apelante o dr. Juiz de Direito. Apelada a Fazenda do Estado.

Representação n.º 2, da comarca de Itaporanga. Representante Rosendo Barros da Silva. Representado o dr. Juiz Municipal do termo de Conceição, atualmente exercendo as funções de Juiz de Direito da comarca de Itaporanga.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura de acordãos:

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 1, da comarca de Patos.

Idem n.º 4, da comarca de Cajazeiras. Agravante o Juizo. Agravados José Bispo de Morais, Cicero Salviano de Oliveira e outros.

Idem n.º 5, da comarca de Umbuzeiro.

Idem n.º 7, da comarca de Patos.

Idem n.º 11, da comarca de João Pessôa.

Idem n.º 11, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. Juiz de Direito da 1.ª vara. Agravada a firma Casa das Sêdas Ltda.

Idem nº 17 da comarca de Itabaiana.

Agravo de petição criminal nº 24, da comarca de Mamanguape. Agravante Euzebio Francisco, conhecido por "Euzebio Eleuterio". Agravado o Juizo.

Apelação criminal n.º 3, da comarca de Itaporanga. Apelante o dr. promotor público. Apelado Alipio Paulo Alves.

Idem n.º 21, da comarca de Guarabira. Apelante Manuel Felinto Martins. Apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 30, da comarca de João Pessôa. Apelante a Justiça Pública. Apelado João Batista Sérgio.

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Agravante a Fazenda do Estado. Agravada a inventarainte dos bens deixados por d. Raquel Jofili.

Idem n.º 2, da comarca de João Pessôa. Agravante a Metrópole Companhia de Seguros Gerais. Agravado Severino Justino de Mélo.

Idem n.º 6, da comarca de João Pessôa. Agravante a Reprensagem e Armazenagem de Algodão S. A. Agravados os herdeiros de João Benedito Pereira.

Apelação civel n.º 8, da comarca de João Pessôa. Apelantes Francisco José das Neves e sua mulher. Apelado José Patricio Barbosa.

Idem n.º 48, da comarca de João Pessôa. Apelante o Estado da Paraíba. Apelado Boaventura de Sousa Braz.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

Distribuições por sorteio — Dia 12 de março.

Ao exmo. desembargador Paulo Hipacio:

Agravo de petição civel n.º 23, da comarca de João Pessôa. Agravante Hans Jenner. Agravados Artur & Cia.

Embargos ao acordão n.º 1, nos autos de apelação civel n.º 128, da comarca de João Pessôa. Embargantes a inventariante do espólio de João José Viana e outros. Embargado Marinonio Lopes Mendonça.

Ao exmo. desembargador Mauricio Furtado:

Agravo de petição civel n.º 26, da comarca de João Pessôa. Agravante José Augusto Sebadele. Agravado Severino Alves Batista.

Ao exmo. desembargador J. Floscolo:

Agravo de petição civel n.º 24, da comarca de Alagôa Grande. Agravante Roque Falcone. Agrávado Severino Procópio da Silva.

Apelação civel n.º 36, da comarca de João Pessôa. 1.º apelante d. Berenice Mindêlo Ribeiro Coutinho. 2ºs. apelantes Abilio da Costa Pereira e sua mulher. 3.º apelante Cecilio Vieira Lins. Apelado José Vieira Lins.

Ao exmo. desembargador Severino Montenegro:

Agravo de petição civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Agravante José Marques de Sousa. Agravado Tertuliano Dantas da Silva.

Apelação civel n.º 37, da comarca de João Pessôa. Apelante o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa. Apelada a Standard Oil Company of Brasil.

Ao exmo. desembargador Severino Montenegro:

Embargos ao acordão n.º 2, nos autos de apelação civel n.º 76, da comarca de Itabaiana. Embargantes Maria Eleika, Maria Zoraide e Maria Ivanoska Ramalho. Embargado o conego Amancio Ramalho Cavalcanti.

Ao exmo. desembargador Agripino Barros:

Embargos ao acordão n.º 3, nos autos de apelação civel n.º 99, da comarca de Itabaiana. Embargante Abelardo Cavalcanti de Queiroz. Embargado Antonio Borba de Mélo.

EDITAL N.º 4

Faço ciente aos interessados que o exmo. desembargador Presidente dêste Tribunal de Apelação, designou a próxima sessão do dia 15 do corrente, para os seguintes julgamentos:

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n.º 23, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Mauricio Furtado.

Idem n.º 27, da comarca de Patos. Relator desembargador Braz Baracui.

Apelação criminal n.º 5, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. promotor público. Apelado Abelardo de Carvalho Silva.

Idem n.º 23, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. promotor público. Apelado Oscar Ramos.

Idem n.º 175, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Braz Baracui. Apelante o dr. 1.º promotor público. Apelado Severino Valdevino dos Santos.

Revisão criminal n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador J. Floscolo. Requerente Gonçalo Lopes Frazão.

Agravo de Instrumento civel n.º 5, da comarca de Piancó. Relator desembargador J. Floscolo. Agravantes Pedro Mamede da Silva e sua mulher. Agravada d. Maria Batista da Silva.

Agravo de petição civel n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Agravante Antonio Firmino de Oliveira. Agravada a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa, sucessora da Caixa Rural e Operária da Paraíba.

Apelação civel n.º 4, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Braz Baracui. Apelante d. Jovina Maria da Conceição. Apelados Hermenegilda Maria da Conceição, Ana Maria da Conceição e seu marido João Francisco das Neves.

Idem n.º 130, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Severino Montenegro. Apelante a Standard Oil Company Of Brasil. Apelado o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa.

Idem n.º 131, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante Francisco Alexandre Barros. Apelados S. B. Cabral & Cia.

Apelação civel "ex-oficio" n.º 143, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Agripino Barros. Apelante o dr. Juiz de Direito. Apelados João Honorio da Silva e sua mulher d. Mariêta Correia de Araújo.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 98, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Agripino Barros. Embargante José de Sousa Mélo. Embargado dr. Isidro Gomes da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Código Civil e Comercial em vigor. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 12 de março de 1940. Euripedes Tavares — Secretário.

O ANIVERSÁRIO NATALICIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

(Conclusão da 1.ª pag.)

Recife, 9 — Cumprimentando v. excia. passagem seu natalicio formulo sinceros votos muitas felicidades longa vida. Cordiais saudações. — Whatley Dias.

Recife, 9 — Solidário todas homenagens lhe fôrem prestadas data seu aniversário envio eminente amigo efusivas felicitações. Abraços — Luiz Pinto.

Recife, 9 — Minhas felicitações grande data vosso natalicio. — Pe. Galvão.

De João Pessôa:

CUMPRIMENTOS DO COMANDANTE E OFICIAIS DO 22.º B. C.

João Pessôa, 9 — Em meu nome e dos oficiais do 22.º B. C. envio a v. excia. sinceros cumprimentos aniversário. — Tte. cel. Inácio Corseuil, comandante do 22.º B. C.

AS FELICITAÇÕES DO CAPITÃO DOS PORTOS DA PARAIBA

João Pessôa, 9 — O capitão do Pôrto e seus auxiliares cumprimentam pela data de hoje, fazendo votos de perenes felicidades — Alfredo Salomé Silva.

DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO AO SR. INTERVENTOR FEDERAL

João Pessôa, 9 — Aceite prezado amigo afetuosos parabens seu natalicio. Abraços — Antonio Bôto de Menêses, presidente do Departamento Administrativo do Estado.

João Pessôa, 9 — Cordial abraço de — José Mariz.

João Pessôa, 9 — Nossos sinceros votos de felicidades extensivas exma. familia — Raul de Góis e senhora.

João Pessôa, 9 — Pelo transcurso seu aniversário envio-lhe minhas cordiais saudações e votos felicidades pessoal — Antonio Guedes.

João Pessôa, 9 — Meu forte abraço felicitações votos maiores felicidades sua vida pública particular — Fernando Nobrega.

João Pessôa, 9 — O meu abraço pelo seu natalicio com votos pela sua felicidade e dos seus — Flávio Ribeiro.

João Pessôa, 9 — Pela passagem da data natalicia de v. excia. tenho prazer enviar sinceras felicitações — Einar Svendson Real vice-consul Noruega.

João Pessôa, 9 — Ao eminente amigo meu abraço cordial. — J. Batista de Mélo.

João Pessôa, 9 — Motivo sua data natalicia de maior repercussão alma Paraíba envio eminente amigo grande abraço felicitações com a expressão mais viva de minha simpatia e admiração. — Abelardo Jurema.

João Pessôa, 9 — Por uma feliz coincidência renovo contacto fidalga e heróica gente paraibana, justamente no dia em que todo Estado se engalana para comemorar seu natalicio. Queira eminente amigo aceitar sinceras felicitações de Eronides de Carvalho e minhas respeitosas saudações — Marques Guimarães, Diretor de Propaganda de Sergipe.

João Pessôa: 11 — Muito me apraz apresentar vossência melhores cumprimentos pelo festejado natalicio. Atenciosas saudações. — Dustan Miranda, inspetor Regional do Trabalho.

João Pessôa, 9 — Queira v. excia. aceitar meus votos felicidades, passagem hoje aniversário natalicio. — Tte. Câmara Moreira.

João Pessôa, 9 — Abraçamos cordialmente eminente amigo passagem seu aniversário natalicio. — Francisco Pôrto, Severino Cordeiro e Antonia Ventura.

João Pessôa, 9 — Cumprimentamos respeitosamente e enviamos a v. excia. nossos votos felicidades pasagem aniversário. — Capitão Jacó Frantz, Inspetor Geral; F. Ferreira, sub-inspetor; João Maciel, almoxarife pagador; Manuel Francisco Pereira, chefe do tráfego; Severino Queiroga, encarregado secção tráfego; e Vitaliano Toscano, encarregado de Secção Policiamento.

João Pessôa, 9 — Queira receber dia natalicio minhas saudações acompanhadas votos formulo a Deus pela felicidade pessoal v. excia. — Monsenhor Manuel de Almeida.

João Pessôa, 9 — Meus votos pela sua felicidade pessoal e dos que lhe são caros. Abraços. — Machado Rios.

João Pessôa, 9 — Queira aceitar meus cordiais e sinceros cumprimentos passagem seu aniversário. Abraços. — Plinio Espinola.

João Pessôa, 9 — Meu forte expressivo abraço com votos felicidades. Abraços. — Pedro Ulisses.

João Pessôa, 9 — Os Professores, alunos e diretores do Liceu Paraibano têm imensa satisfação cumprimentar grande amigo data seu aniversário natalicio fazendo votos todas felicidades eminente chefe govêrno — Matias Freire.

João Pessôa, 9 — Envio estimado amigo meu abraço mui cordial transcurso seu natalicio hoje. — Jósa Magalhães.

João Pessôa, 9 — Valem os homens pela singularidade e atributos com que se afirmam e vencem vida pública, razão por que vos felicito data assinala nova etapa vossa existência patrioticamente dedicada mais altos interesses paraibanos formulando votos continuidade vossos triunfos. — Nelson Firmo.

João Pessôa, 9 — Congratulo-me vossência e exma. familia aurea data natalicia, enviando meu respeitoso e cordial abraço votos plena felicidade. — Mardoquêu Nacre.

João Pessôa, 9 — Apresentando a vossência minhas efusivas felicitações pelo seu natalicio, valho-me da oportunidade para formular meus melhores votos pela continuação triunfo sua esclarecida e eficiente administração na prospera terra paraibana. Saudações. — Fernandes de Barros.

João Pessôa, 9 — Aceite sinceras felicitações seu aniversário. Abraços. — Rezende Brasil e Aurelio Ventura.

João Pessôa, 9 — Aceite preclaro chefe amigo meus efusivos cumprimentos auspiciosa data de hoje. — João Franca.

João Pessôa, 9 — Queira aceitar vossência votos sinceros felicidade passagem natalicio. Afetuosas saudações Ubirajara Mindelo.

João Pessôa, 9 — Diretores Fábrica Cimento têm prazer cumprimentar vossência transcurso seu natalicio apresentando votos sua felicidade pessoal e de sua exma. familia.

João Pessôa, 9 — Aceite meu abraço cumprimentos transcurso natalicio. Faço sinceros votos sua felicidade pessoal no convivio aqueles lhe são caros. Saudações. — Vasco Toledo.

João Pessôa, 9 — Apresento vossência sinceras felicitações passagem seu aniversário fazendo votos que continue por muitos anos frente administração Estado para maior garantia nosso progresso nossa economia. — Pedro Cordeiro.

João Pessôa, 9 — Funcionários Assistencia e Hospital Pronto Socôrro apresentam meu intermédio respeitosas felicitações transcurso aniversário v. excia. — Oscar de Castro, Diretor.

João Pessôa, 9 — Faço votos no todo poderoso longa vida prospero govêrno em pról v. excia. — Mons. José Tiburcio diretor Seminário.

João Pessôa, 9 — Cordiais saudações transcurso natalicio vossência. — Arlindo Correia.

COMO O "DIARIO DA MANHA" REGISTOU O ANIVERSARIO NATALICIO DO CHEFE DO GOVERNO PARAIBANO

Em sua edição de 9 do corrente, o "Diario da Manha", o grande orgão da imprensa pernambucana, publicou expressivo registo do aniversario natalicio do interventor Argemiro de Figueirêdo, estampando o clichê de s. excia.

Eis o registo em apreço:

"Faz anos, hoje, o sr. Argemiro de Figueiredo, interventor federal na Paraiba.

E uma data que oferece oportunidade à renovação pública das simpatias que o cercam, não sómente dentro de seu Estado, mas em todos os circulos que acompanham a sua atuação de administrador.

Eleito governador constitucional em 1935, fugiu á velha prática de apresentação periodica de programas incompativeis com as condições locais, origem de efemeras impressões no espirito publico. Convocando autenticos valores para o quadro de seus auxiliares, valores técnicos destituidos de entusiasmos politico — partidários, iniciou logo uma obra que dentro de pouco tempo, se afirmava como possuindo raros precedentes no Nordeste.

O regime inaugurado a 10 de novembro de 37 não trouxe assim alterações sensiveis á vida paraibana. Nomeado interventor federal o sr. Argemiro de Figueiredo, continuou o mesmo ambiente de trabalho, harmonia e garantias gerais, como si a nova Constituição tivesse tido ali uma execução antecipada.

O fomento agricola, com a nacionalização do algodão, plantio da mamona, agave e industrialização do caroá e da oiticica, a assistência ao ensino manifestado na construção do Instituto de Educação, da Assistencia a Infancia e do Abrigo de Menores, e o saneamento de Campina Grande bastarlam para associar definitivamente o nome do sr. Argemiro de Figueirêdo á renovação da Paraiba e impo-lo á admiração de seus governados.

— Ao aniversariante serão tributadas hoje várias homenagens em João Pessôa".

Tecnologia Estatística e Metodologia Estatística

(Conclusão da 3.ª pag.)

A "metodologia estatistica" (estatistica teórica ou investigadora) compreende a descricão dos métodos e processos empregados na análise do material coligido e tabulado, a interpretacão dos fenômenos de multidão o estudo das marchas ou séries históricas, a forma das distribuicões, o estudo das tendências, da correlacão entre 2 ou mais curvas, etc., etc.

Enquanto que a técnologia estatistica é a parte prática ("sintese estatistica"), a metodologia estatistica é a parte teórica ou cientifica ("análise estatistica").

A 1.ª é da competência das reparticões de estatistica que o Govêrno mantém. A 2.ª comeca, exatamente onde termina a tarefa confiada a ésses órgãos. Fica, assim, bem nitido a diferença entre o "técnico da estatistica" e o "estatístico propriamente dito" (Há quem chame também "estatista" ou "estatisticista"). Aquéle colige os dados e os divulga; a éste, cabe interpretá-los e estudá-los.

"Si ao técnico da "estatistica administrativa" a probidade funcional constitúe requisito necessário e qualidade elogiavel para o desempenho das atribuicões que lhe assistem; ao "estatisticista", além dêsse atributo moral, torna-se imprescindivel a cultura matemática.

Há, por êsse motivo, "bons técnicos" que serão sempre "máus estatisticistas".

A reciproca, também, é verdadeira existindo estatisticistas demasiadamente teóricos e sofriveis técnicos por lhes faltarem, com prática da rotina necessária, a paciencia e a habilidade". (Luiz Briggs).

* * *

Apenas me permitam os afazeres e eu ainda pretendo voltar ao assunto em trabalho posterior, para entrar em outros detalhes e citacões que vêm solidificar ou confirmar a minha opinião sôbre ésse admiravel método de quantificacão dos fenômenos de massa, a "estatistica".

BIBLIOGRAFIA

Monitor Mercantil — Recebemos mais um numero desta revista que se edita no Rio de Janeiro, correspondente a fevereiro dêste ano.

Como sempre, **Monitor Mercantil** traz um farto material informativo sôbre Economia e Finanças.

NOTÍCIAS TELEGRÁFICAS DO PAÍS

SERVIÇO NACIONAL DE FEBRE AMARELA

RIO, 12 (A UNIAO) — Autorizado pelo Presidente da República, o Ministério da Educação e Saúde Pública vai custear com 17 mil contos os trabalhos do Serviço Nacional de Febre Amarela durante o ano corrente.

CONGRESSO ODONTOLOGICO BRASILEIRO

RIO, 12 (A UNIAO) — O ministro da Educação recebeu, hoje, uma comunicação de ter sido instalada a Comissão Central organizadora do Congresso Odontológico Brasileiro, a se reunir proximamente nesta capital e ao qual deverá comparecer cerca de 3 mil cirurgiões-dentistas de todo o País.

PARA COMPETIR COM O PRODUTO ESTRANGEIRO

RIO, 12 (A UNIAO) — A Comissão de Defêsa Economica Nacional está procurando, por meio de diversas medidas, tornar viavel as condições do sal brasileiro para a sua maior exportação para o exterior, podendo competir em vários mercados com o produto de outras origens.

CURSO DE PREPARACAO DO PESSOAL PENITENCIARIO

NITEROI, 12 (A UNIAO) — Instalou-se, hoje, nesta capital, no edificio da antiga Assembléia Legislativa do Estado o Curso de Preparação do Pessoal Penitenciário, criado recentemente pelo interventor Amaral Peixôto.

"A BOA LINGUAGEM COMO FUNDAMENTO NA RECONSTRUÇAO NACIONAL"

RIO, 12 (A UNIAO) — Realizou-se hoje, ás 17 horas, no Palácio Tiradentes, a 4ª conferência da série promovida pelo Departamento de Imprensa e Propaganda sob o titulo geral de "A boa linguagem como fundamento na reconstrução nacional".

Encarregou-se da conferência de hoje a poetiza Ana Neri de Queiroz Carneiro de Mendonça, que abordou, com conhecimento e profundeza de idéias, o têma "A bôa linguagem na poesia".

CONGRESSO PAN-AMERICANO DE ARQUITETURA

RIO, 12 (A UNIAO) — Regressaram, hoje, a esta capital, os delegados brasileiros ao Congresso Pan-Americano de Arquitetura, recentemente realizado em Buenos Aires.

TEM NOVO CHEFE O SHM DO EXÉRCITO

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — Assumiu hoje a chefia do Serviço Histórico Militar do Exército o general Coêlho Néto.

QUANTO RENDEM O IMPOSTO DE DIVERSÕES

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — O imposto de diversões arrecadado pela Municipalidade, no mês de dezembro último, atingiu um total de 2 mil contos.

AS MATRICULAS PARA O ENSINO SECUNDARIO PODERAO SER FEITAS ATE' O DIA 24

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — As matriculas para os estabelecimentos de ensino secundario fôram prorrogadas até o dia 24, como decorrencia do prazo ministerial foi fixado o dia 25 do corrente para a abertura dos referidos cursos.

A ESTRADA DE FERRO BRASIL — BOLIVIA

RIO, 12 (Agência Nacional-Brasil) — O Ministro da Viação recebeu ontem o sr. Luiz Alberto Whately, engenheiro chefe da Comissão Mista da Ferroviária do Brasil e Bolivia, um telegrama de congratulações pela chegada em Ponta Grossa dos trilhos da estrada de ferro de Corumbá a Santa Cruz, fronteira com a Bolivia.

"O BRASIL É DOS BRASILEIROS"

(Conclusão da 1.ª pag.)

Aquilo que os colonos de então pediam era o binômio de cuja resultante deveria sair sua própria prosperidade.

Só pediam duas coisas. Escolas e estradas, estradas e escolas. Estradas para que o produto de seu trabalho podesse ser transportado para os mercados de consumo; para ter a certeza e a confiança de que aquilo que produziam não ficaria em abandono.

Pediam estradas a fim de que através delas se carreasse sua riqueza, produtos de seu labor.

Pediam escolas a fim de que seus filhos nascidos no Brasil que aqui pela primeira vez abriram maravilhados, os olhos á luz que é o primeiro amôr da vida, procurassem ao mesmo tempo harmonizar seu deslumbramento com a natureza que os rodeava mediante a articulação que devia identificá-los no meio em que surgiam. No entanto, a população que prosperava isolada, devido sómente o seu próprio esforço, só tinha uma impressão da existência do govêrno, que era quando êste se aproximava dela como algoz, para cobrar-lhe o imposto ou como mendigo para solicitar-lhe o voto. (Muito bem; aplausos prolongados).

Os govêrnos que se aproximavam sómente quando precisavam dos votos, perdiam a respeitabilidade, porque viviam de transigências.

E á troca dêsses votos não vacilavam em despresar os próprios interesses da nacionalidade. (Palmas).

Hoje as cousas mudaram. Os próprios partidos politicos, então simples agremiações regionais sem finalidades nacionais, fôram dissolvidos. O govêrno já não se aproxima dos colonos para pedir-lhes. O govêrno tem por êles sentimentos paternais, dêles só se aproxima para ampará-los, para dar-lhes justiça, para garantir-lhes o trabalho e tranquilidade, para desenvolver sua economia e para aumentar sua riqueza. (Palmas).

Si o govêrno dissolveu os partidos politicos foi porque eram fôrças que encerravam suas atividades nos limites dos Estados e não poderia permitir tambem que elementos estranhos, vindos de fóra, procurassem perturbar a tranquilidade das populações coloniais, tentando arrastá-las e organizá-las para o exercicio de atividades contrárias aos interesses da Pátria.

Assim como a conveniência da politica regionalista não podia prevalecer, por isso que era imposta contra a vontade do povo, do mesmo modo os agentes forasteiros não poderiam constranger a população colonial, a qual por seus interesses, por suas inclinações e pelas tradições de sua vida, é genuinamente brasileira. (Palmas).

Hoje, compreende-se perfeitamente o alcance dessas medidas. Os paises da Europa estão em guerra e as mais cultas civilizações européias procuram mutuamente se entender.

Nós apenas lamentamos êsses aborrecimentos, mas de qualquer forma não tomamos parte nas suas lutas. O Brasil, sim, não é inglês nem alemão. E' um País soberano que faz respeitar suas leis e defende seus interesses. O Brasil é dos brasileiros. (Palmas).

Agora esta população de origem colonial, que ha tantos anos exerce sua atividade no seio da nossa terra, constituida de filhos e de netos dos primeiros povoadores é brasileira.

Aqui receberam sua educação E o Exército nacional também não pode ser indiferente á educação dos elementos de procedência estranha. Nos países novos, as forças militares teem uma alta função educadora e nacionalisante. Pelos quarteis passam todos os anos milhares de jovens que aprendem a servir o Brasil.

Por isso as forças militares estão com justo titulo colaborando eficientemente na grande obra de educação nacional.

Mas ser brasileiro não é sómente respeitar as leis do Brasil e acatar suas autoridades. Ser brasileiro é amar o Brasil. E' ter sentimentos que lhes permitam dizer: "O Brasil nos deu a fé e nós lhe daremos o sangue". (Aplausos).

E' ter sentimento de brasilidade, pela dedicação, pelo afêto, pelo desejo de concorrer para a realização dessa grande obra, na qual todos nós somos chamados a colaborar, porque só assim poderemos cooperar e contribuir para a marcha ascencional da prosperidade e da grandeza da Pátria".

A VIAGEM DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS AO INTERIOR DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS, 12 — (Agência Nacional — Brasil) — Durante sua viagem pelo interior do Estado, o presidente Getúlio Vargas teve ocasião de manifestar sua impressão a propósito do que lhe foi dado apreciar nas cidades que visitou e os núcleos coloniais que percorreu.

Uma das primeiras particularidades apreciadas pelo Chefe do Govêrno foi o regime da pequena propriedade, o aproveitamento da terra de modo sistemático e que tanto tem contribuido para o engrandecimento e prosperidade daquela região catarinense.

Por toda parte dêsde S. Francisco até o interior do Estado a observação arguta do presidente não deixou passar nos seus minimos detalhes os sinais de aproveitamento racional da terra.

Realmente, á estrada que parte de S. Francisco em direção dos núcleos coloniais, pequenas propriedades sucedem-se mostrando em sua variedade multiforme a atividade de seus habitantes.

O itinerario da comitiva presidencial foi pontilhado por extensões de campos e paisagens, pequena agricultura, indústrias auxiliares numa eloquente e animadora demonstração de atividade.

Em Joinvile como em Blumenau, o presidente sentiu o resultado fecundo do trabalho em todas as suas variadas manifestações e poude aquilatar do quanto se póde esperar da operosidade da gente que povôa aquêles rincões.

Naquelas duas cidades, como por toda parte, numa unanimidade impressionante, as populações locais prestaram expressivas homenagens ao Chefe do Govêrno que, pela primeira vez, visitou Santa Catarina e que não disfarçava a sua simpática curiosidade em auscultar os generosos impulsos do coração dos habitantes do vale de Itajaí.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala

---

NOTAS DE PALÁCIO

O interventor Argemiro de Figueirêdo mandou visitar ontem, pelo seu ajudante de ordens tte. Câmara Moreira, o arquitecto Burle Marx, que se acha nesta capital com o fim de realizar a conclusão do plano de urbanização da cidade.

—

Acompanhado do prefeito Fernando do Nóbrega, o conhecido urbanista esteve, á tarde, em Palácio, a fim de agradecer e retribuir a visita de cumprimentos do Chefe do Govêrno.

—

Foi enviado ao sr. Interventor Federal um convite para s. excia. assistir aos átos da procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos nesta capital.

VIDA ESCOLAR

ESCOLA NORMAL RURAL

A diretoria dêste educandário avisa aos interessados que se acham abertas, até o dia 16 do corrente, as inscrições para os exames de admissão ao 1.º ano normal. Os referidos exames constarão de provas escritas e orais de Português e Aritmética e provas orais de Historia do Brasil, Geografia e Ciências Fisicas e Naturais.

Os candidatos que apresentarem certificado de exame de admissão prestado em qualquer estabelecimento secundario, ficarão dispensados de novo exame.

As matriculas estão abertas até o dia 21 do corrente mês, devendo todas as informações necessárias serem pedidas na secretaria dêsse estabelecimento, de 9 ás 11 horas, todos os dias uteis, á avenida Monsenhor Valfrêdo Leal, 512, bairro de Tambiá.

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida

---

A PARAÍBA EM FRANCA EXPANSÃO PRODUTORA

(Conclusão da 1.ª pag.)

s. excia. De fato, fazemos o possivel para enfrentar as nossas condições ecológicas com a aplicação de um programa de fomento á policultura, dentro do maior entusiasmo e medindo rigorosamente os fatôres da realidade ambiente que, muitas vezes, exigem do homem excessos de energia e de trabalho para a obtenção das riquezas.

Até ontem, eramos quasi que exclusivamente o algodão e a cana de açucar. Hoje, já podemos dizer com orgulho, somos tambem a mamona, a oiticica a agave e o caroá. Ontem, viviamos sob a dependência daquêles produtos tradicionais. Hoje, avançamos na conquista de novas fontes de riqueza. A agave americana, oriunda do México, encontra-se perfeitamente adaptada e cultivada em todo o Estado. A mamona, até ha pouco abandonada, nada representando para a nossa economia inclúe-se, presentemente após a intensa campanha que o Govêrno vem levando a efeito a partir de 1936, como um valôr real em nossos quadros econômicos. A oiticica, árvore dos frutos de ouro, tambem já se acha integrada como riqueza inestimavel, graças aos favores que o atual govêrno deu a empresas que aqui montaram uzinas de beneficiamento do seu óleo, contando-se dois dêsses estabelecimentos no sertão. E o caroá, nativo, alastrando-se em mais de duzentos mil hectares só agora começou a ser explorado, em máquinas de baixo preço, sendo incessante a sua procura.

E os métodos racionais de cultura são propagados intensamente no Estado, havendo técnicos rurais em todos os municipios que dirigem os respectivos campos, sob a orientação da Secretaria da Agricultura, que mantém 10 inspetorias agricolas em perfeita coordenação com os serviços federais de fomento agrário.

Essas, as diretivas retilineas do programa de desenvolvimento econômico da nossa terra, postas em prática pelo sr. Argemiro de Figueirêdo, dêsde os primeiros dias da sua dinamica administração. Diretivas que colocaram a Paraíba em posição destacada, quanto á sistematização de medidas de fomento agricola no País, conforme ficou verificado exuberantemente no impressionante discurso pronunciado pelo presidente Vargas, por ocasião da Conferência dos Interventores, em novembro do ano passado, ao fazer s. excia. o balanço das atividades do Brasil na vigência do Estado Novo, e que agora foram constatadas pessoalmente pelo ministro Fernando Costa.

Dêsse caminho largo e certo, de tanta identificação com a politica econômica do presidente Vargas, nada será capaz de afastar o govêrno paraibano, porque é assim que se trabalha pela felicidade de um povo e se cumpre um dos pontos essenciais do programa do novo regime.

Colher, em terra bôa, 2.000 quilos de mamona por hectare não é coisa do outro mundo.

E dois mil quilos de mamona valem 3:000$000 e custam ao plantador 400 ou 500 mil réis.

Faça uma experiência. Plante mamona e terá dinheiro fácil.

A Diretoria de Produção dir-lhe-á como plantar.

NOTICIÁRIO

Ha na repartição dos Telegrafos, telegrama retido para Silvia Galvão, rua das Trincheiras, 188.

COMENTÁRIOS DA IMPRENSA NORTE-AMERICANA SÔBRE A VIAGEM DE VON RIBENTROPP A ROMA

NEW YORK, 12 (A UNIÃO) — O "New York Times", publicando várias correspondências do seu representante em Roma sôbre a viagem do barão von Ribentropp áquela capital, diz que "várias vezes se encontram missões diplomáticas tão fracassadas como a do "chanceler" alemão a Roma.

Num certo trecho dessas correspondências, diz o jonal que o diplomata alemão "recebeu das bôas no Vaticano", adiantando, a seguir, que a recepção a von Ribentropp na sua chegada a Roma, foi "uma recepção ártica na sua frigidez".

O RECENSEAMENTO E OS PROBLEMAS NACIONAIS

(Especial para A UNIÃO) FERNANDO MIBIELLI DE CARVALHO

COMEÇA a despertar interêsse e provocar comentarios o próximo Recenseamento a que se entregará éste ano, em um esforço de introspecção procurando "conhecer-se a si mesma", a Nação Brasileira. Será esta a "prova de fôgo" do sistema da novel organização estatística nacional — o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — a qual, contando apenas três anos de existência já é credora do reconhecimento do povo brasileiro por uma enorme sôma de trabalhos e realizações, que a firmaram no conceito público do país e do estrangeiro.

Desejando carrear uma pequena pedra para o grande edificio que se está a construir, ou a reconstruir (não devemos esquecer a organização estatística do Imperio e os três censos de 1890, de 1900 e do Centenário da Independencia), e de que o Recenseamento será a grande cúpola, apresentamos aqui algumas considerações sôbre a operação censitária e a sua inestimavel contribuição para o melhor conhecimento e solução de alguns problemas nacionais.

Desde o último censo, o 3.º da era republicana, realizado em 1920, devido, em parte, ao esforço de um grande técnico brasileiro — Bulhões Carvalho — as condições econômico-sociaes do nosso país em muito se modificaram, e será tarefa meritória, digna do apoio de toda a Nação, revelar exatamente, pela eloquencia dos números, em que progrediu, em que estagnou, em que retrocedeu o Brasil, em duas decadas; onde mais necessaria a assistência dos governantes e a cooperação dos governados, quais as situações prementes que obriguem o Poder Publico a volver imediatamente as suas vistas e intervir com carater de medida de salvação nacional.

Na realização sincera dêste *nosce te ipsum* está a condição indispensavel para a obra dos estadistas. Não valem os artifícios da propaganda nem os do derrotismo. Só servem o rigor e a exatidão das cifras.

O problema número um do Brasil é, no dizer do saudoso Miguel Couto, o da Educação. Realmente, esta questão tem preocupado várias gerações de estadistas brasileiros que firmemente a atacaram, com êxito alguns, com resultados mediocres outros e com insucesso e descontinuidade o maior numero.

Desde a Constituinte de 1934, por preceito mesmo da Carta Mágna, devem a União e os Municipios destinar nunca menos de 10 % das rendas publicas á educação do povo; os Estados e o Distrito Federal contribuirão para o mesmo fim com um minimo de 20 %. Além disso, a União, os Estados e o Distrito Federal devem reservar uma parte dos seus patrimonios territoriaes para a formação dos respectivos fundos de educação. Tem sido cumprido êsse preceito? Tem sido recompensado esse grande esforço da Nação? Até que ponto a alfabetização já atingiu a grande massa? As estatisticas educacionaes, elaboradas nas bases do Convenio de 1931, revelam-nos que a percentagem de analfabetos caiu a 50 %, o que sem dúvida, representa um avanço sôbre os resultados de 1920, mas ainda está muito longe da meta almejada. Dado o cuidado com que têm sido feitas essas apurações, tudo nos leva a crêr que o próximo recenseamento confirmará êsse número.

Sabido que o ensino das primeiras letras não basta, e, ás vezes é mesmo nocivo, como nos paises onde a população rural alfabetizada não tem o conforto material e espiritual desejado e em que as condições de vida entre a cidade e o campo são extremamente diversas pergunta-se: dessa grande massa de brasileiros a que se ministrou a educação primária quantos tiveram o beneficio de uma bôa educação profissional, ingressaram em escolas secundárias, técnico-secundárias e mesmo superiores? Tem sido compreendido o esforço do Poder Publico em prol da educação? Auxiliam-no a iniciativa e o capital particulares? E a Escola Rural? E' instituição conhecida em todas as 21 unidades da Federação? Com que resultados? As estatisticas cuidadosamente trabalhadas pelo Serviço de Estatistica do Ministério da Educação e Saúde — a que só agora se começa a dar publicidade — já desbravaram de muito o caminho para o conhecimento dessas questões educacionaes, de interêsse vital para o futuro do Brasil mas, nêste como em outros assuntos, competirá ao Recenseamento dar a ultima palavra.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria

---

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

PLAZA — Em "matinée" "O Amôr nasce do odio", com Robert Donat. Em "soirée" — "Morro dos Ventos Uivantes", com Lawrence Oliver e Marle Oberon. Complementos.

REX — "Josette", com Shimone Simon e Don Ameche. Complementos.

FELIPÉIA — "Truques do Destino" e o seriado "Os Perigos de Parlina". Complementos.

S. ROSA — "O Amôr nasce do odio" e o seriado "Aventuras de Tarzan".

JAGUARIBE — "O Tigre Franco", com Colin Tapley e Jane Raygon. Complementos.

S. PEDRO — "Vive-se uma só vez", com Henry Fonda e Silvia Sidney. Complementos.

METROPOLE — "Lei das Montanhas" e o seriado "As Novas Aventuras de Tarzan".

ASTORIA — "O Amôr nasce do odio", com Robert Donat e Marlene Dietrich. Complementos.

COMISSÃO CENSITÁRIA REGIONAL

(Conclusão da 1.ª pag.)

estavam sendo bem encaminhadas não tendo a questão uma solução definitiva, por motivo de força maior.

Com a palavra o sr. Leomax Falcão sugere a necessidade da realização de uma série de *conferências*, cada semana, através o microfone da emissôra oficial, para o que devem ser convidadas as principais autoridades, jornalistas e intelectuais, bem como, seja feito um apêlo aos srs. Prefeitos dos Municipios onde há amplificadores, a fim de que os mesmos falem ao pôvo das respectivas comunas, sôbre os objetivos do grande inquerito que vamos efetuar no corrente ano.

Em aparte o sr. Lourival Guerra propõe seja a 1.ª conferência proferida pelo exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo. Ambas as propostas receberam geral assentimento.

Após, os srs. Sizenando Costa e J. Batista de Mélo trazem á baila a importante questão da organização ou revisão do *cadastro predial e domiciliario*, para o que se torna imprescindivel a remessa urgente, pela Secretaria Geral do I. B. G. E., do auxilio federal a êste Estado, que deverá ser solicitado pela Junta Executiva Regional de Estatistica.

O sr. Leomax Falcão aborda, então, o delicado assunto da divisão dos distritos municipais em *setores censitários*, que deverá ser feita de maneira que o agente recenseador não encontre impossibilidade material de realizar o serviço, dentro dos prazos legais e em função da extensão territorial, da densidade demográfica, do tempo, dos percursos, das dificuldades de transportes, enfim, de outros fatôres ponderaveis, consoante as condições locais.

Referiu-se, ainda, á conveniência de ser feita uma consulta telegráfica ao prof. Carneiro Felipe, sôbre a necessidade imperiosa de ser estabelecida, excepcionalmente, a critério da Delegacia Regional do Recenseamento, uma *diaria provisoria* para os recenseadores encarregados da coléta de dados, nas zonas de população pouco densa, ou em lugares onde a execução dos censos oferecer grandes dificuldades, no intuito de dar aos mesmos uma remuneração razoavel e compativel com a capacidade de produção de cada um.

A comissão deliberou ainda: 1.º) Sejam solicitadas ao Serviço Nacional de Recenseamento as placas para os serviços de levantamento predial; 2.º) que o Secretário da Comissão Censitária Municipal, em Campina Grande, seja o mesmo Secretário da Delegacia Seccional com séde na referida cidade, dada a impossibilidade de satisfazer ao disposto do item 9 das "Instruções preliminares", remetidas pelo Serviço Nacional de Recenseamento.

Afinal, por significativa unanimidade, foi aprovado um voto de profundo pezar pelo doloroso desaparecimento do eminente estatistico patricio dr. José Luiz Sabão de Bulhões de Carvalho — "o fundador da estatistica geral brasileira", cuja morte causou grande consternação nos meios científicos e intelectuais do País, particularmente ,no seio da familia estatistica

A VIAGEM DO SR. SUMMER WELLS A' LONDRES

As conferências de ontem do diplomata americano

LONDRES, 12 (BBC — Inglaterra) — O sr. Summer Walls, sub-secretário de Estado do Govêrno norte-americano, ora nesta capital, além das conferências oficiais que manteve ontem com várias autoridades britanicas, esteve, hoje, em visita a outras autoridades e líderes de partidos.

Assim, o diplomata americano avistou-se com o chefe da oposição liberal na Camara dos Comuns, com o major Atlee, lider do Partido Trabalhista inglês, e com o sr. Jonh Simon, ministro das Finasças da Grã Bretanha.

A' noite, o sr. Summer Wells entrevistou-se com o 1.º lord do Almirantado, sr. Winston Churchill, guardando-se inteira reserva sôbre todos os assuntos discutidos pelo enviado especial do presidente Roosevelt.

Junta Executiva Regional de Estatística e Diretório Regional de Geografia

TERA' lugar, amanhã, ás 15 horas no 1.º andar do Palácio da Agricultura, uma reunião conjunta da Justa Executiva Regional de Estatística e do Diretório Regional de Geografia, a fim de sêrem tratados assuntos da maior relevancia, devendo na mesma ser prestada uma significativa homenagem á memoria do grande estatístico brasileiro, dr. José Luiz Saião de Bulhões Carvalho, "o fundador da estatística geral brasileira", falecido há dias, na Capital do País.

Os presidente das referidas entidades encarecem, por intermédio desta fôlha, o comparecimento de todos os seus membros.

REGRESSOU A ESTA CAPITAL O SR. ROMUALDO ROLIM, DIRETOR DO TESOURO DO ESTADO

Regressou a esta capital, de sua viagem ao Rio de Janeiro, o sr. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro do Estado.

O ilustre auxiliar da administração estadual fôra á metrópole do País no desempenho de importante missão do Governo, ali permanecendo cerca de um mês.

O sr. Romualdo Rolin viajou a bordo de um vapor da "Ita" ate Recife, em companhia de sua exma. espôsa e filho, dali se transportando de automovel a esta capital.

ESCRITORA INÊS MARIZ

Encontra-se nesta Capital, vinda do Rio onde reside, em visita a parentes e pessoas de suas relações de amizade, a escritora Inês Mariz, nome destacado da intelectualidade brasileira.

A festejada autora de "A Barragem", o romance que retratou novos quadros impressionantes da vida sertaneja do Nordeste, viajou até Recife a bordo do *Oceania*, acompanhando-se do seu filho Paulo Antonio.

Inês Mariz que está hospedada na residência do dr. José Mariz, vem sendo muito visitada pelas suas inúmeras relações de amizade.

— Na tarde de ontem, a conhecida escritora esteve em visita á A UNIAO, permanecendo em palestra com o nosso diretor e redatores.

— Dentro de um mês, será lançado mais um livro de Inês Mariz, intitulado "A que leva a curiosidade infantil insatisfeita", premiado recentemente num concurso realizado pelo Circulo Brasileiro de Educação.

Amigos do dr. Abdias de Almeida vão oferecer-lhe um jantar no "Casino do Parque"

No próximo sábado, 16 do corrente, amigos e admiradores do dr. Abdias de Almeida, delegado do 1.º Distrito da capital, vão oferecer-lhe um jantar em regosijo pela sua recente nomeação para aquêle cargo público.

Essa homenagem ao digno auxiliar do Govêrno do Estado terá lugar no "Casino do Parque", ás 20 horas, estando a lista de adesões na gerência do "Paraíba Hotel".

O ANIVERSÁRIO DO DR. CUNHA LIMA

A homenagem que lhe foi prestada pelos funcionários da Recebedoria de Rendas de Campina Grande

O transcurso no dia 7 do corrente, do aniversário natalicio do sr. João da Cunha Lima, ilustre diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, deu motivo a que os auxiliares daquela repartição promovessem significativa homenagem áquêle antigo e zeloso funcionário da Fazenda estadual.

A homenagem constou da oferta de uma artistica fotografia do aniversariante, cuja entrega se realizou com a presença de todos os funcionários da Recebedoria.

Em nome dos homenageados falou o sr. Antonio Laurentino, tendo o sr. Cunha Lima pronunciado, em agradecimento, o seguinte discurso:

"Meus amigos: — Recebo com alegria a vossa manifestação de aprêço, pelo transcurso do meu aniversário natalicio.

Aceito com a alma transbordante de reconhecimento a lembrança que me ofereceis — o meu retrato ampliado, em rica moldura.

Não permiti, como era vosso desejo, que fosse aposto no meu gabinete de trabalho, na Recebedoria de Rendas, êste retrato, mas, um motivo que considero nobre me levou a contrariar a vossa generosa deliberação. Prefiro guardar o vosso valioso presente em lugar mais elevado; quero vê-lo aposto na minha sala de visitas, no recinto do meu lar — berço dos meus sonhos de felicidade, ninho dos meus afetos e abrigo confortador da minha velhice; e eu direi á minha mulher e aos meus filhos; aqui fica entregue á vossa estima, esta lembrança dos meus dignos auxiliares, dos meus amigos da Recebedoria de Rendas de Campina Grande. — Muito obrigado".

NADA DE NOVO NA FRENTE OCIDENTAL

A "Royal Air Force" continúa nos seus raids contra a Alemanha — Próximo a Heligoland teria sido afundado um submarino alemão — A Australia, em 1941, auxiliará a Grã Bretanha com um exército de 220 mil homens

LONDRES, 12 (BBC — Inglaterra) — Os aviões da "Royal Air Force" realizaram, hoje, mais um longo vôo de reconhecimento sobre o Noroeste da Alemanha, visitando várias bases aéreas e navais, como Heligoland, Cuxhaven e os portos mais importantes do Báltico e do Mar do Norte.

AFUNDADO MAIS UM SUBMARINO ALEMAO

LONDRES, 12 (BBC — Inglaterra) — Os aviões inglêses que realizaram, hoje, um longo vôo sôbre a Alemanha, lançaram várias bombas sôbre um submarino alemão avistado perto da base Heligoland. Os pilotos dêsses aviões afirmam que o submarino foi afundado, mas faltam confirmações da noticia.

NADA DE NOVO NA FRENTE OCIDENTAL

PARIS, 12 (A UNIAO) — O comunicado francês de hoje informa que nada de importante ocorreu, ontem, na frente ocidental, afóra as costumeiras atividades de patrulhas e tiros espaçados de artilharia em varios pontos.

O COMUNICADO ALEMAO

BERLIM, 12 (A UNIAO) — O comunicado mais recente da frente de batalha confirmou as noticias francesas de nada de importante haver ocorrido, ontem, na frente ocidental. Adianta, porém, que na região a léste do Vosges, houve um intenso duélo de artilharia, para proteger a ação das patrulhas de reconhecimento.

LANÇADO O 1.º EMPRESTIMO DE GUERRA DA INGLATERRA

LONDRES, 12 (BBC — Inglaterra) — Foi lançado, hoje, o primeiro empréstimo de guerra da Grã Bretanha. Os pedidos de inscrição, dirigidos pessoalmente e por cartas e telegramas são frequentes e numerosissimos, o que faz crêr que amanhã, dia em que serão encerradas as inscrições, estejam todas completas.

O AUXILIO DA AUSTRALIA A' GRA BRETANHA

SIDNEY (AGENCIA NACIONAL — BRASIL) — Segundo cálculos oficiais a Australia em junho de 1941 poderá ter um exército com 220 mil homens para auxiliar a Inglaterra.

O 2.º aniversário da administração do prefeito Francisco Rufo Correia Lima, em Serraria

Transcorrendo no próximo dia 17, o segundo aniversário da administração do prefeito Francisco Rufo Correia Lima, em Serraria, onde vem desenvolvendo um largo programa de melhoramentos municipais, amigos e admiradores de s. s. vão lhe promover várias homenagens.

Para isso, foi organizado o seguinte programa:

A's 7 horas: — Alvorada e desfile dos alunos do Grupo Escolar "Francisco Duarte".

A's 9 horas: — Missa em ação de graça.

A's 13 horas: — Sessão civica no Paço Municipal, falando nêste momento, dr. Agamenon Duarte Lima e a diretora do Grupo Escolar, d. Aurea de Farias Lira.

A's 14 horas: — A aposição dos retratos na Estação Fiscal, do interventor Argemiro de Figueirêdo e do Secretário da Fazenda, dr. Antonio Galdino Guedes, falando nessa ocasião o reverendo cônego Pedro Cardoso e o estacionario fiscal Adelson de Lucena.

A's 15 horas: — Animadissima disputa de volei-boll, entre os times Serraria e Bananeira.

A's 19 horas: — Festival infantil, promovido pelo corpo docente e discente do Grupo Escolar, falando em nome dos alunos e professoras d. Maria das Neves.

A's 20 horas: — Chá dansante em homenagem aos prefeitos de Serraria e Araruna; usando da palavra nessa ocasião o agrônomo Camilo Lima e a professora Maria das Dôres Araújo.

Está á frente das homenagens as seguintes comissões:

Comissão central: — Srs. Hermes Lira, Adelson de Lucena, Camilo de Oliveira Lima, Franklin Sérgio Cavalcanti, Romeu Pequeno Torres e João Vanderlei.

Comissão de recepção: — Professoras: Aurea de Farias Lira, Maria das Neves, Maria das Dôres Araújo, Auta de Miranda Cardoso, Marina Galvão e Maria do Céu Queiroz.

FALECEU, NO RIO DE JANEIRO, O EMINENTE ESTATISTICISTA BRASILEIRO, DR. BULHÕES DE CARVALHO

O acontecimento repercutiu, dolorosamente, nos circulos estatísticos do País

POR telegrama chegado ás mãos do Presidente da Junta Executiva Regional de Estatística, neste Estado, soubemos haver falecido, no Rio de Janeiro, o eminente estatisticista brasileiro dr. José Luiz Saião de Bulhões de Carvalho.

Com o seu desaparecimento, perde o Brasil, um técnico de reconhecido valôr e de grande projeção no cênario da Estatística Nacional.

E', de fáto, valiosissima a contribuição deixada por êsse notavel homem público, nos dominios da estatística, contribuição essa que vale por um atestado eloquente do seu acendrado amôr á Pátria.

Foi o dr. Bulhões de Carvalho, quem planejou e programou a 1.ª Conferencia Nacional de Estatística, que se deveria realizar em outubro de 1930, concretizando um largo programa de úteis realizações e lançando as idéias fundamentais da cooperação inter-administrativa entre as 3 esféras: federal, estadual e municipal.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — entidade máxima coordenadora da nossa estatística — tem, com efeito, as suas atuais diretrizes, consubstanciadas, mais ou menos, nas normas fixadas pelo dr. Bulhões de Carvalho, cujo nome se projetou e se firmou definitivamente, através das suas notaveis conferências de propaganda do Recenseamento Geral de 1920.

E para confirmá-lo, basta dizer que lhe foi conferida a honrosa investidura de membro vitalicio do Instituto Internacional de Estatística, pela segura e brilhante orientação que soube imprimir áquêle inquerito, cujos resultados fóram, como sabemos, de inestimaveis beneficios para o País.

Além do censo geral de 1920, fóram devidas, ora á sua iniciativa, ora á sua direção, as primeiras realizações marcantes e os impulsos iniciais das campanhas estatísticas levadas a efeito, no território nacional, isto é: os 1.ºs conclaves inter-administrativos, em 1907; a 1.ª publicação estatística de caráter geral, com o Boletim Comemorativo da Exposição de 1908; a 1.ª estimativa agrícola com a Produção do Milho, em 1916; a confirmação da 1.ª estimativa pecuária, em 1916; o 1.º anuário estatístico, também em 1916; a 1.ª tentativa da articulação geral dos serviços estatísticos do País, com a projetada confirmação de 191[illegible] etc.

E por tudo isso é que a Assembléia Geral do Conselho Nacional de Estatística, considerando que "o lançamento prático das idéias de unidade e cooperação no domínio dos serviços estatísticos brasileiros, foi o fecho da notavel carreira pública do autor do referido programa, a quem o País deve os marcos mais assinalados, na história da estatística brasileira", resolveu, solenemente, em sessão realizada a 16 de julho de 1938, presidida pelo Embaixador Macêdo Soares, reconhecer-lhe "a mais alta benemerencia técnica e conferir-lhe, em plena justiça, o título de FUNDADOR DA ESTATISTICA GERAL BRASILEIRA"

Está, assim, de luto a familia estatistica brasileira pelo infausto e doloroso acontecimento.

DR. OTACILIO DE ALBUQUERQUE

Regressou a esta capital o dr. Otacilio de Albuquerque, que se encontrava a passeio na metrópole do País.

S. s. que exerce as funções de professor catedrático do Liceu Paraibano, e figura das mais conceituadas nos circulos sociais e administrativos conterraneos.

O dr. Otacilio de Albuquerque que permaneceu cerca de um mês no Rio de Janeiro, viajou a bordo do "Santos", que aportou ante-ontem em Cabedelo.

CONTRADITÓRIAS AS ÚLTIMAS NOTICIAS RELATIVAS ÁS NEGOCIAÇÕES DE PAZ ENTRE A FINLANDIA E A RUSSIA

Noticias de Londres dizem que foi celebrado um acôrdo de paz, enquanto de Helsinki anuncia-se a reunião do Parlamento para decidir sôbre as propostas soviéticas, ou a aceitação do oferecimento de auxilio franco-britanico — O exército finlandês deseja continuar a luta

LONDRES, 12 (A UNIAO) — As últimas noticias procedentes da Finlandia e da Russia informam que foi celebrado o acôrdo entre êsses dois países para a terminação da guerra, devendo ser assinado, hoje, o armisticio definitivo.

No entanto, todas essas noticias são contraditórias, pois, enquanto estas agências telegráficas anunciam o regresso da delegação finlandesa de Moscou a Helsinki, outras afirmam que a referida delegação ainda se encontra em Moscou.

As primeiras noticias adiantam que se reuniram o Consêlho Nacional da Finlandia e o Parlamento que, após consultar os Chefes de Partidos finlandêses e o marechal Mannerheim, decidirão sôbre a aceitação ou não das propostas russas.

Essa delegação finlandesa junto ao govêrno soviético não tem poderes bastantes para assinar um acôrdo ou dar uma decisão afirmativa ou não sôbre as propostas apresentadas pelos russos, razão pela qual se espera a decisão do Parlamento.

PROSSEGUE A PRESSAO RUSSA EM VIIPURI

HELSINKI, 12 (A UNIAO) — Enquanto circulam as noticias da celebração de um acôrdo com a Russia, chegam despachos da frente de combate informando que os russos estão avançando em Viipuri, que já está quasi completamente cercada.

Nos outros setores, porém, os ataques dos soviéticos continuam sendo duramente rechassados

O EXÉRCITO QUER CONTINUAR A LUTAR

HELSINKI, 12 (BBC — Inglaterra) — O exército finlandês, pela voz dos seus chefes, declara que deseja continuar a luta, em vista das últimas noticias de aceitação das propostas russas de paz.

REUNIU-SE O PARLAMENTO FINLANDÊS

HELSINKI, 12 (BBC — Inglaterra) — Reuniu-se hoje á noite o Parlamento da Finlandia, para discutir as propostas de paz dos russos, sendo ainda estudada nessa reunião a questão do oferecimento franco-britanico de um consideravel auxilio para a continuação da guerra, auxilio êsse que seria enviado logo após o recebimento de um apelo do governo finlandês nêsse sentido.

ABATIDOS 15 AVIÕES RUSSOS

LONDRES, 12 (BBC — Inglaterra) — Os últimos informes procedentes da Finlandia anunciam que a avinção russa esteve hoje em incansável atividade, sendo abatidos 15 dêsses parelhos de bombardeio pelas baterias anti-aéreas da Finlandia

SUCURSAL DA AGÊNCIA NACIONAL

REGISTO DE JORNAIS, REVISTAS, ETC. NA DIVISÃO DE IMPRENSA DO D. I. P.

Termina depois de amanhã o prazo para registo de jornais, revistas, correspondentes de jornais, e emprêsas telegráficas, empresas de publicidade e oficinas gráficas, na Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Esse registo, como já foi amplamente divulgado, poderá ser feito por intermédio da sucursal da Agencia Nacional que funciona junto ao Serviço de Divulgação e Propaganda do Departamento Estadual de Estatística á rua da Palmeira, onde se encontram fórmulas para os diversos registos

Findo aquêle prazo, nenhum dos orgãos de publicidade acima enumerados poderá exercer atividade em território nacional sem que tenha regularizada sua situação perante o D. I. P.

Para o referido registo é necessário sómente fazer um requerimento selado com 2$200, acompanhado dos documentos exigidos.

— Na sucursal da Agência Nacional precisa-se falar com o diretor da revista "Pra Você", sôbre assunto do seu interesse.

A FRANÇA TEM, EM ARMAS, UM CORPO EXPEDICIONÁRIO DE 50 MIL HOMENS PARA IR EM AUXILIO DA FINLANDIA

O discurso do "premier" Daladier, na Camara dos Deputados — O auxilio francês até agora enviado á Finlandia

PARIS, 12 (A UNIAO) — O "premier" Daladier pronunciou, hoje, na Camara dos Deputados um importante discurso, no qual foi completamente esclarecido o caso do auxilio aliado á Finlandia.

Disse o sr. Daladier que a França até agora tem prestado todo o auxilio que lhe é possivel dar, pois já fôram enviados para a Finlandia, somente pela França, 145 aviões, 496 canhões, 5.000 metralhadoras, 400 mil espingardas, 200 mil granadas de mão e 20 milhões de cartuchos de guerra.

Afirmou, ainda, o sr. Daladier, que os aliados teem em armas uma força expedicionária de 50 mil homens, pronta para seguir para a Finlandia, caso este país solicite o referido auxilio. Além dos homens, grande número de navios está apenas esperando ordens do Ministério da Marinha, para conduzi-los á Finlandia.

A necessidade do apêlo finlandês, no entanto, é notória, pelo fato de a Suécia e a Noruega não permitirem a passagem de exércitos pelo seu território, sem que isso haja sido solicitado pelo governo finlandês. Espera-se, portanto, que na reunião de hoje do Parlamento finlandês seja decidido se será feito o apêlo aos aliados, com a continuação da guerra, ou se, sendo assinado o armisticio, seja comunicada a inutilidade dêsse auxilio.

Aliás, essa decisão do govêrno francês de mandar uma força expedicionária já foi comunicada ao govêrno finlandês desde o dia 7 do corrente, sem que tenha sido enviada qualquer resposta.

ASSOCIAÇÕES

Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares de João Pessoa: — Esta associação avisa que, em sua nova séde, á rua Duque de Caxias, 324, 1.º andar, está diariamente, de 13 as 18 horas, á inteira disposição dos seus socios e pessoas outras que tenham interesse a tratar.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA BRASIL, á rua Maciel Pinheiro.

EDITAIS

INSPETORIA GERAL DO TRÁFEGO PÚBLICO — Em aditamento ao edital n.º 1, de ontem datado, declara-se que o convite aos proprietários de veículos, para virem registrar os mesmos nesta Repartição até o dia 16 de março p. vindouro, também se extende ás repartições públicas federais, estaduais e municipais, cabendo ao Chefe da Repartição apresentá-los para êsse fim a esta Inspetoria (artigo 197 do Regulamento do Tráfego Público).

João Pessôa, 17 de fevereiro de 1940.

Jacob Frantz, cap. Inspetor-Geral.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — EDITAL N.. 1 — O Inspetor Geral do Tráfego Público da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego em vigor, faz saber aos interessados que se está procedendo, nesta Repartição e nas Mêsas de Rendas do interior, o registro de automoveis, caminhões, ônibus e outros veiculos, ficando, para êsse fim, estabelecido o prazo até o dia 16 de março p. vindouro.

Terminado êsse prazo, o veiculo encontrado sem o devido registro e cujo condutor não esteja com os seus documentos legalizados como preceitua o artigo 225 do Regulamento do Tráfego Público, será impedido de transitar (artigo 192 do Regulamento citado).

Os proprietários de veiculos que procurarem registrar os mesmos depois do prazo acima estabelecido, ficam sujeitos ao aumento de 50% das taxas a serem pagas (decreto n.º 900, de 24|12|1937).

Jacob Frantz — cap. Inspetor Geral.
João Pessôa, 16 de fevereiro de 1940.

SECRETARIA DA FAZENDA — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO — EDITAL N.º 2 — De ordem do dr. Diretor do Patrimônio do Estado ficam intimados, nos termos da legislação em vigor, os herdeiros de Giácomo Ferraro a apresentarem os titulos e devidos documentos da propriedade que os mesmos possuem e que confina com a propriedade do Estado "São Rafael", antiga Macacos.

Diretoria do Patrimônio do Estado (Secretaria da Fazenda), em 11 de março de 1940.

M. Cordélia S. Fernandes, 5.ª escriturária.

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAIBA — EDITAL N.º 22-A — ***Aforamento de terreno nacional*** — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, anteriormente beneficiado com a casa n.º 4 da praca 4 de Outubro, antiga Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedélo, municipio desta capital, pretendido pelos menores Tabajara, Moêma e Tupinambá de Figueiredo, representados por sua mãe, Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIAO, desta capital, em sua edição de 27 de fevereiro de 1940.

Serviço Regional do Dominio da União, em 27 de fevereiro de 1940.

Sabino de Campos — Escrivão.
VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

EDITAL de convocação do Juri. — O doutor José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraiba em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 25 de março vindouro, pelas 8 horas, para funcionar em sua primeira sessão ordinária dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que tem de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes: 1 — Alexandre Ramalho; 2 — João de Sousa Vasconcélos; 3 — D. Osmarina Carvalho; 4 — Joaquim de Moura Machado; 5 — Dr. José da Silva Mousinho; 6 — João Gomes Carneiro Irmão; 7 — Raul Enrique da Silva; 8 — Byron Brainer Nunes da Silva; 9 — Antonio Bento de Paiva; 10 — João Hardman de Barros; 11 — Luiz Clementino de Oliveira; 12 — Oliver von Sohstens; 13 — D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha; 14 — Dr. Aluisio Ribeiro Gomes da Silva; 15 — Antonio de Azevedo Ferreira; 16 — João Martins Loureiro; 17 — Diôgo Augusto de Sá; 18 — Dr. Francisco Porto; 19 — Milton Fagundes; 20 — Dr. Mário da Cunha Rapôso e 21 — Dr. Newton de Lacerda.

A todos os quais convido a comparecer á referida sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais dias, enquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será publicado e afixadò legalmente. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 28 de fevereiro de 1940. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Juri o escrevi. (ass.) **José de Farias**. Conforme com o original, subscrevo e assino.

O escrivão — **Carlos Neves da Franca**.

EDITAL de venda em hasta pública de bens penhorados — 3.ª Praça — 4.º Cartório — O dr. Manuel Maia de Vasconcelos, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem ou interessar possa, que ás 14 horas do dia 14 do mês de março p'vindouro, na sala das audiências, no prédio n.º 42 á rua das Trincheiras desta capital, o porteiro dos auditórios Luiz Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação em terceira praça, com o abatimento legal, o bem adiante descrito, o qual foi penhorado por Pedro Lopes Guimarães a "Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessôa" e é o seguinte: o prédio n.º 834 á rua da República, desta capital, construido de tijolos e coberto de telhas, com duas portas de frente, olhando para o Norte, contendo um espaçoso salão sem compartimento, proprio para armazem, quintal murado pelo lado do Poente e pelos fundos e no lado nascente cercado com estacas, avaliado pela soma de rs. 8:000$000 (oito contos de réis). E para constar fiz o presente edital que para conhecimento de todos vai publicado pela imprensa e afixado no local do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em 22 de fevereiro de 1940. Eu, **Etiene Travassos de Arruda**, escrevente autorizado o datilografei e subscrevo. O escrevente autorizado, **Etiene Travassos de Arruda**. (ass). **Manuel Maia de Vasconcelos**. Conforme com o original; dou fé.

João Pessôa, 22 de fevereiro de 1940.
O escrevente autorizado — **Etiene Travassos de Arruda**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — D. N. P. V. — Divisão de Fomento da Produção Vegetal — Secção de Plantas Texteis — Secção de Fomento Agricola — A Secção do Fomento Agricola, no Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontram na mesma Repartição, os Atestados dos registros dos agricultores abaixo descriminados, remetidos pela **Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura**:

Maria Gaudina de Andrade, Manuel Alves de Melo, Alfredo de Miranda Henriques, Silva Mélo & Filho, Manuel Cosme de Almeida, Antonio Coelho de Carvalho, Herdeiros de Salviano da Costa Brito, Afonso Guedes Palmira, Severino Meneses Lira, Raul Fernandes & Irmãos, Salvina Vitoriana do Espirito Santo, Anibal Cavalcanti de Albuquerque, Severino Onório da Silva, Tertuliano Venancio dos Santos, José Apolinário de Lima, Manuel Lucindo da Silva, Severino da Mota Silveira, Leonardo Elio Bezerra Cavalcanti, Severino da Silva Lira, Francisco Monteiro Dantas, Faustino Avelino de Almeida, Francisco Venancio da Silva, João Luiz da Silva, Minervino Miranda de Araújo, Herdeiros de João de Brito Lira e Moura, Raul Dantas Pinheiro, Lupercio de Andrade Gualberto & Irmãos e Lindolfo Bezerra.

João Pessôa, em 7 de março de 1940.
VISTO: — **C. Gouveia** — Chefe da Secção.

COMARCA DE ALAGÔA GRANDE — EDITAL de arrecadação de bens de ausentes. — O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que, nos autos de justificação e arrecadação de bens dos ausentes **Artur Fernandes da Rocha, Maria da Penha e Artur**, foi proferida a sentença do teôr seguinte: Vistos, etc. O dr. Curador Geral de Ausentes alega (autos fls. 2) que ha dois anos foi julgado o arrolamento do espolio da finada Francisca Maria de Albuquerque, sendo o dito espólio constituido apenas por uma casa, forma chalet, situada á rua Siqueira Campos, n.º 236, nesta cidade. Diz ainda que Artur Fernandes da Rocha, Maria da Penha e Artur, herdeiros da de cujus, até hoje não apareceram para tomar conta da aludida casa, nem possuem procurador para administrá-la. E requereu que, justificada a ausência dos suplicados, fôsse arrecadada a mencionada casa e entregue ao curador que se nomear. Ouvidas as testemunhas arroladas, na fórma da lei, vieram os autos conclusos. Isto posto, e: Considerando que pela justificação produzida ficou cabalmente provada a ausência dos justificados Artur Fernandes da Rocha, Maria da Penha e Artur e os mesmos não deixaram representante ou procurador para a administração do seu patrimônio constituido exclusivamente na dita casa; Considerando, em suma, o que venho de expor, o que está nos autos e os principios de direito ajustaveis á especie, julgo provada a ausência dos justificados, para que produza todos os efeitos de direito e assim declarando-o nesta sentença, atendendo também que os ditos ausentes não possuem, nesta cidade, pai, mãe, nem descendentes, nomeio o cidadão Pedro Carlos de Albuquerque para servir-lhes de curador com os poderes e obrigações mencionados nos artigos 1.108 1.109 e 1.111 do Código do Processo Civil e Comercial e com todas as obrigações concernentes aos tutores e curadores. Antes de entrar no exercicio de seu cargo, o dito curador prestará caução idonea ou fiança. Intime-se o curador para prestar o devido compromisso amanhã ás 15 horas, em cartório. Lavre-se auto de arrecadação da casa já mencionada e da entrega da mesma ao referido curador. Expeçam-se editais anunciando a arrecadação e convidando os ditos ausentes a virem tomar conta da casa arrecadada. Os editais terão o prazo de noventa (90) dias, sendo afixados no logar do costume e publicados por três vezes, de mês a mês, na imprensa local, si houver, e no órgão oficial do Estado. Cumpra-se o que dispõe o artigo 105 do decreto federal n.º 4857, de 9 de novembro de 1939. Publique-se e intime se. Alagôa Grande, 29 de janeiro de 1940. (ass.) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital de arrecadação de bens e chamando os ausentes Artur Fernandes da Rocha, Maria da Penha e Artur, a virem tomar conta da casa arrecadada o qual será afixado no logar do costume e publicado por três vezes de mês a mês no jornal oficial do Estado A UNIAO, deixando de ser publicado na imprensa local porque não existe. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, 30 de janeiro de 1940. Eu, **Amelio Lopes Ramalho**, escrivão, escrevi. (ass.) **Pedro Damião Peregrino de Albuquerque**. Está conforme com o original; dou fé.

Alagôa Grande, 30 de janeiro de 1940.
O escrivão — **Amelio Lopes Ramalho**.

EDITAL de convocação da 1.ª sessão ordinária do juri. — Termo de Espirito Santo. — O dr. Lourival de Lacerda Lima, Juiz Municipal do termo de Espirito Santo, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, foi designado o dia 8 de abril próximo vindouro, pelas 10 horas, para abrir a 1.ª sessão ordinária do juri deste termo, no corrente ano, a qual trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir na referida sessão de acôrdo com o Decreto-lei, n.º 165, de 5 de janeiro de 1938, fôram sorteados os seguintes cidadãos: 1 — Luiz de Moura Rezende, cidade; 2 — Lourenço Bezerra de Albuquerque Mélo, Beleza; 3 — Manuel Carneiro da Cunha, São Miguel; 4 — José Tiburcio Martins de Carvalho, Calabouço; 5 — Palmira Leal da Silva Bezerra, cidade; 6 — Demetrio Bezerra do Vale, 7 — Olimpio Paulino Guedes, cidade; 8 — Juventina Milanês, Pedras de Fôgo; 9 — Antonio Carneiro da Cunha, Massangana; 10 — Abilio da Costa Pereira, Itabatinga; 11 — João Possidonio Madruga, cidade; 12 — Gentil Ferreira da Nóbrega, cidade; 13 — Milton Cavalcanti Lins, Maraú; 14 — Severina Mendes Rocha, 15 — dr. Abel Cavalcanti de Albuquerque, Itapuá; 16 — Antonio Cesar Alvares de Carvalho, Aurora; 17 — Raul Fernandes de Carvalho, São Paulo; 18 — João Alves Barbosa, Munguengue; 19 — José da Cunha Sobrinho, cidade; 20 — Luiz Bernardino de Sena Brito, cidade; 21 — Antonio Rodrigues Chaves, Ponta de Areia.

A todos e a cada um de per si, convido a comparecer a referida sessão, tanto no aludido dia como nos demais consecutivos, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem; e que na mesma sessão não de ser julgados os réus cujos processos estiverem preparados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será lido e afixado no lugar do costume e publicado pela A UNIAO, jornal oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e pasado nesta cidade de Espirito Santo, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta. (8|3|1940). Eu, **Antonio José de Mendonça**, escrivão do juri, o datilografei e subscrevo. O escrivão do juri, **Antonio José de Mendonça**. (ass.) **Lourival de Lacerda Lima, Juiz Municipal**. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão do Juri, **Antonio José de Mendonça**.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 3 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA E PARA A UZINA HIDRÁULICA DO "BURAQUINHO"

1 Transformador de 6000 x 380 volts 175 K. V. A.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de rs. 1:000$000, em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforça-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua proposta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Federal) contendo preços por extenso e em algarismos.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propostas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propostas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo do 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo), até ás 15 horas do dia 26 de março de 1940, em envelope devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata êste Edital reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrencia, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, de João Pessôa, 8 de março de 1940.

José Teixeira Basto — Chefe do Serviço.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS — 2.º Distrito — Concorrencia Administrativa — De ordem do sr. Engenheiro Chefe dêste Distrito, faço público que de acôrdo com o art. 52.º do Código de Contabilidade Pública da União e art. 738 do § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º 15783 de 8 de novembro de 1922, está aberta a concorrência administrativa para a aquisição de gazolina e oleos lubrificante e combustivel necessários aos serviços dêste Distrito, assim como pneumáticos, camaras de ar e baterias.

A quantidade e a qualidade dos artigos em concorrência serão determinadas nas relações existentes nesta Secretaria.

São convidados todos os interessados para no prazo de oito dias apresentarem as suas propostas devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compra dêste Distrito, os quais serão abertos no dia 23 do corrente, ás 10 horas, nesta séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade Pública

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em João Pessoa, março 12 de 1940.

Augusto Simões — Encarregado da Secretaria.
VISTO: — **Leonardo Arcoverde** — Chefe do Distrito.

EDITAL de citação de herdeiro ausente com o prazo de 60 dias. — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Piancó, Estado da Paraíba, em virtude de lei, etc.

Faço saber a quantos êste edital de citação de herdeiro ausente virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado nêste juizo o inventário dos bens que ficaram por falecimento de **Gabriel dos Santos Araújo**, foi declarado pela viuva inventariante d. Maria Martina de Araújo, achar-sea usente em logar não sabido, o herdeiro Manuel dos Santos Araújo. Em virtude do que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual o cito para, no prazo de 48 horas, que correrá em Cartório, após a terminação do referido pazo, dizer sôbre as declarações da inventariante e para todos os termos do inventário e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado duas vezes no órgão oficial do Estado A UNIAO. Dado e passado nesta cidade de Piancó, em 15 de fevereiro de 1940. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão, datilografei (ass.) **Antonio do Couto Cartaxo**. Conforme com o original; dou fé.

Piancó, 15 de fevereiro de 1940.
O escrivão — **Raul Loureiro Lopes**.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A INSPETORIA DA FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E POLICIA SANITARIA DAS HABITAÇÕES — EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 4 — De ordem do sr dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitário das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente Edital, aos srs. **Manuel Soares Londres**, — **José Morais**, — **Manuel José de Oliveira**, — **João da Cruz**, — **Osvaldo Tavares**, — **Dr. Osias Gomes**, — **Mário Ferreira de Sousa**, — **Gregorio de Oliveira**, — **Venancio B. da Silva**, — **Marcos Olhovetely**, — e as senhoras **d. Carmelita Bezerra**, — **d. Maria C. Santos**, — **d. Minervina F. de Oliveira**, — **d. Rita Soares**, — **Joana S. da Silva** e **d. Josefina Golzio**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigôr

João Pessôa, 12 de março de 1940
Maffêr Pinho Rabelo — Ser de escriturário
VISTO — **Dr Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor

EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O dr. Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos êste edital de citação de herdeiros, virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que tendo sido iniciado nêste juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de **João Isidro de Sousa**, foi declarado pela inventariante dona Donata Lins de Albuquerque, acharem-se ausente o seguinte herdeiro Maria Lins de Sousa, casada com Raimundo Luiz de Sousa, residentes no Estado do Maranhão em logar desconhecido, pelo que ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual o cito para, em quarenta e oito horas, que correrão em cartório, do dia da última citação dizerem sôbre as declarações do inventariante, e para todos os termos do inventário e partilha, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar possa, mandei passar êste edital que será afixado no logar do costume e publicado no jornal oficial do Estado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 26 dias do mês de janeiro de 1940. Eu, **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Engracia Portela**, para receber dêste a importancia de 64$800, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva no exercício de 1937, passado mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência cer-

tificado achar-se o executado residindo em logar incerto e não sabido, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor Engracia Portela, para no prazo acima aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por duas vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu, **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**, Juiz de Direito. Está conforme; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Carneiro**, para receber dêste a importancia de 31$200, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva no exercício de 1938, passado mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado achar-se o executado residindo em logar incerto e não sabido, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor Manuel Carneiro, para no prazo acima aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para qu chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por duas vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu, **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**, Juiz de Direito. Está conforme; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

Edital de citação com o prazo de 30 dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação de devedores da Fazenda Estadual virem ou dêle, noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. promotor público da comarca, me foi dirigida a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca: Diz o promotor público da comarca, signatário da presente que Daniel Ribeiro & Cia. residente na capital do Estado de Pernambuco — Recife — deve a Fazenda do Estado da Paraíba a quantia de trezentos e oitenta e dois mil e duzentos réis .. (382$200), proveniente do imposto de indústria e profissão (comércio de material elétrico), correspondente ao exercício de 1931 como se vê do documento junto; por isso requer a v. excia. que se digne de mandar citar na fórma da lei, ao suplicado e na falta dêste aos seus herdeiros ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a dita importancia e custas, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos ulteriores termos da ação até final, nomeadamente para, no prazo legal, que será contado da data da penhora oferecer a defêsa que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, caso recaia a penhora em bens moveis ou semoventes, sejam êles depositados em mãos de pessôas idoneas, em falta do depositário público. P. que D. e A. esta com o documento junto, se lhe defira na fórma do requerimento. Itabaiana, 11 de outubro de 1939. (ass.) Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, promotor público. "Na qual dei o seguinte despacho: D. e A. A conclusão Em 11-10-939. (ass.) Onesipo Novais. "Passada carta precatória ao Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Recife, foi certificado pelo oficial de Justiça encarregado da diligência, de que os executados não fôram encontrados e nem dêles obteve informação, pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de trinta dias, a fim de que os executados compareçam no cartório da escrivã que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia já referida e das custas acrescidas do referido imposto, e caso não venha efetuar o mencionado pagamento, vir vêr e acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na fórma da lei e pena de revelia, edital êste que será publicado três vezes no órgão oficial do Estado e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 7 de março de 1940. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o escrevi. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Conforme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã — **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **João de Sousa Cartaxo**, para receber dêste a importancia de 81$000, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva de exercício de 1937, que em face do Decreto Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que proferi o seguinte despacho: Determino a citação do executado por meio de edital com o prazo de 30 dias, afixado no logar do costume e publicado na fórma da lei. Cajazeiras, 8-3-1940. Darci Medeiros. Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreva a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quanto bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei por duas vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu. **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **José Antonio de Oliveira**, para receber dêste a importancia de 15$700, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva do exercício de 1937, que em face do Decreto Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que proferi o seguinte despacho: Determino a citação do executado por meio de edital com o prazo de 30 dias, afixado no logar do costume e publicado na fórma da lei. Cajazeiras, 6-3-1940. Darci Medeiros. Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subsceve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quanto bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei por duas vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu, **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **José Pegado**, para receber dêste a importancia de 15$600, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva no exercício de 1937, passado mandado foi pelo oficial de Justiça encarregado da diligência certificado achar-se o executado residindo em logar incerto e não sabido, pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor José Pegado, para no prazo acima aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quanto cheguem e bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado no jornal oficial do Estado A UNIÃO por duas vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu, **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**, Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

EDITAL de citação com o prazo de 30 dias. — O doutor Darci Medeiros, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem, que no executivo que a mesma move contra **Hugo Carlos de Sabola**, para receber dêste a importancia de 31$200, correspondente ao imposto de renda e multa respectiva do exercício de 1937, que em face do Decreto Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de Justiça certificaram achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo que proferi o seguinte despacho: Determino a citação do executado por meio de edital com o prazo de 30 dias, afixado no logar do costume e publicado na fórma da lei. Cajazeiras, 6-3-1940. Darci Medeiros Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quanto bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei, por duas vezes no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 6 dias do mês de março de 1940. Eu, **Antonio Rodrigues Holanda**, escrivão o escrevi. (ass.) **Darci Medeiros**. Está conforme; dou fé. Data supra. O escrivão — **Antonio Rodrigues Holanda**.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 2 — Imposto sôbre industrias e profissões — De ordem do sr. Diretor desta Recebedoria, faço público que deverão ser pagas, sem multa, até o último dia util do atual mês, á bôca do cofre desta repartição, as 1ªs. prestações do **Imposto sôbre industrias e profissões**, maior de um conto de réis (1:000$000), referente ao corrente exercício, de acôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessoa, 7 de março de 1940.

Pelo chefe: — **Iracema H. Maia** — Escriturário da classe "E".

VISTO: — **J. Santos Coêlho Filho** — Diretor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 2

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público, em observancia ás determinações da Lei n.º 403, que fica marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para quaisquer reclamacões dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao Imposto Predial e demais taxas das casas de telha das zonas urbana e suburbana desta capital. Fóra dêsse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto.

Quando o imposto fôr superior 100$000, deverá ser pago em três prestações, nos mêses de março, junho e setembro; quando estiver compreendido entre 50$000 e 100$000, em duas prestações nos mêses de abril e julho, e quando inferior a 50$000 será pago de uma só vez no mês de maio.

Si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses em cada exercício, será favorecido no ano seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu, dêsde que o seu proprietário ou procurador faça comunicação por escrito á Diretoria de Expediente e Fazenda da desocupação e da reocupação.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo da cobrança (março), terá um abatimento de cinco por cento (5%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos, ficará sujeito á multa de móra de 10% e a cobrança executiva de toda a divida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 5 de março de 1940.

Silvia de Carvalho, 2.ª escriturária.

(Continuação)

TRAVESSA INDALETO

N.º 13 — Luiz Ferreira de Lima, 80$800; n.º 26 — Josefina Rodrigues, 12$000; n.º 36 — Custodia Pereira de Mélo, 92$800; n.º 37 — Francisco Pereira, 35$400; n.º 66 — Francisco Modesto, 68$100; n.º 82 — Maria de Lourdes Moreno, 46$800; n.º 88 — Francisca Maria do Espirito Santo, 12$000; n.º 94 — João Figueirêdo de Sousa, 12$000; n.º 97 — João Teixeira, 60$000; n.º 98 — Bernardino Ribeiro Magalhães, 12$000; n.º 101 — Gaston Nunes Vieira, 53$800; n.º 104 — herdeiros de João Carlos de Oliveira, 64$200; n.º 112 — Miguel Freire, 58$800; n.º 120 — Rosendo Francisco da Silva, 58$600; n.º 124 — o mesmo, 52$800; n.º 127 — Manuel Nunes, 46$800; n.º 133 — o mesmo, 32$400.

RUA ALBINO MEIRA

N.º 18 — Brasilina Monteiro da Silva, 40$800; n.º 24 — Raimundo Nonato, 40$800.

RUA RODOLFO GALVÃO

N.º 14 — Joana F. Torres, 59$800; n.º 15 — Gaston Nunes Vieira, ... 39$400; n.º 17 — o mesmo, 39$400; n.º 18 — Joana F. Torres, 61$000; n.º 19 — Elmar de Carvalho Guedes, 37$400; n.º 22 — Joana F. Torres; n.º 23 — Honorina Ribeiro Magalhães, 57$400; n.º 28 — Gilberto Freire, 67$400; n.º 29 — Maria de Lourdes Vinagre da Silveira, 80$800; n.º 31 — a mesma, 58$800; n.º 37 — Amelia Bernardina Sousa, 52$800; n.º 43 — José Pires da Rocha, 58$800.

TRÊS DE MAIO

N.º 8 — Jesulna de Lima e Moura, 46$800; n.º 13 — Abilio Dantas & Cia., 40$800; n.º 16 — os mesmos, 40$300; n.º 17 — Juliêta de Andrade Monteiro, 46$800; n.º 22 — João Rodrigues de Sousa, 47$400; n.º 23 — J. Minervino & Cia., 58$800; n.º 28 — Manuel Antonio de Lima, 38$400, n.º 31 — Juraci Fernandes Guimarães, 12$000; n.º 35 — Miguel Freire, 28$800; n.º 38 — Miquelina de França Jardim e Odete Jardim da Silva, 40$800; n.º 39 — Antonia Alves Bulhões, 58$800; n.º 42 — João Rodrigues Nepomuceno, 12$000; n.º 47 — Olimpio Ramos Feitosa, 46$400; n.º 48 — Cosma Ferreira de Luna, ... 58$800; n.º 53 — Custodia Pereira de Mélo, 80$800; n.º 54 — Flora Ribeiro da Silva, 12$000; n.º 59 — Madalena Alves, 80$200; n.º 60 — Severina e Alaíde de Luna Freire, 80$800; n.º 66 — João Ferreira da Nóbrega, 68$100; n.º 82 — Inácio Macedo, 116$800, n.º 88 — Jacó Papiniano Coqueijo, ... 51$500; n.º 102 — Companhia e Comércio Prensagem de Algodão, .. 402$400; n.º 112 — Cia. Comércio Indústria Kroncke, 56$200; n.º 114 — a mesma, 92$200; n.º 122 — a mesma, 61$000; n.º 124 — a mesma, 61$000; n.º 130 — a mesma, 61$000.

AVENIDA SANHAUA

N.º 272 — Cia. Com. e Indústria Kroncke, 1:298$200; n.º 369 — João Ribeiro da Silva, 52$800; n.º 431 — Eduardo Carlos, 46$400; n.º 440 — Abilio Dantas & Cia., 1:298$200; n.º 441 — Eduardo Carlos, 58$800; n.º 449 — Rosendo Francisco da Silva, 58$800; s/n. — João José de Jesus, 40$800; n.º 465 — Antonio Venancio da Silva, 40$800; n.º 471 — — Olivia de Oliveira, 12$000; n.º 475 — Leonidia Maria da Conceição, 40$800

RUA JOAO SUASSUNA

N.º 1 — Fernandes & Cia., .. 631$600; n.º 9 — os mesmos, 566$700; n.º 12 — herdeiros do dr. Francisco Gouveia Nóbrega, 771$100; n.º 13 — Fernandes & Cia., 501$300; n.º 18 — Custodia Moreira Gomes, 271$500; n.º 19 — Gustavo Fernandes, 500$100; n.º 27 — João Fernandes de Lima, ... 631$600; n.º 35 — João Fernandes de Lima, 631$600; n.º 38 — João de Albuquerque Mélo, 543$600; n.º 42 — João de Sousa Vasconcélos, 513$700; n.º 43 — Manuel Fernandes de Lima, 631$600; n.º 49 — Osvaldo Pessôa Cavalcanti, 638$200; n.º 52 — Amelia Estréla da Móta, 114$500; n.º 56 — a mesma, 113$000; n.º 60 — Maria B. Cavalcanti Guedes Pereira, 500$400; n.º 70 — Valoete, Luiz e Napoleão da Silva Brainer, 898$100; n.º 78 — os mesmos, 901$800.

RUA DA AREIA

Tito Silva & Cia., 1:125$800; n.º 155 — Isabel Ramos Maia, 202$400; n.º 163 — Tito Silva & Cia., ... 180$200; n.º 173 — Maria da Gloria Soares, 168$200; n.º 175 — Francisco

(Conclúe na 4.ª pag.).

REX — HOJE ás 7½ horas — 2$200 — 1$100

PELA ÚLTIMA VEZ

20 TH CENTURY FOX apresenta

JOSETTE!

Simone Simon
Don Ameche
Robert Young

COMPLEMENTOS

AMANHÃ NO "REX"

Soldados em gôso de curtas, mas excitantes férias!

23½ HORAS DE LICENÇA

— com —

JAMES ELLISON — TERRY WALKER

Um super filme da REPUBLIC

FELIPÉIA — HOJE ás 7.15 horas 1$100 - $800

CONTINUAÇÃO DO SERIADO

OS PERIGOS DE PAULINA

5.ª série — Juntamente

TRUCKS DO DESTINO

Com BARRY BARNES — SOPHIE STEWART

COMPLEMENTOS

SÁBADO NO "FELIPÉIA"

Volta ao cartaz o filme que conquistou o coração dos "fans"!

LOUCA POR MÚSICA

O maior triunfo de DEANA DURBIN

PARA A NOVA UNIVERSAL

JAGUARIBE — HOJE — A's 7.15 horas

Formidavel Sessão Popular — $800 geral

PARAMOUNT apresenta o filme estarrecedor!

O TIGRE BRANCO

Com COLIN TAPLEY — JANE RAYGAN

COMPLEMENTOS

DOMINGO NO "REX"

Sim, senhor! Dois granfinos num filme 100% granfino!

WILLIAM POWELL — ANNABELLA

— em —

A BARONÊSA E O MORDOMO

Super produção da 20 TH CENTURY FOX

Não esqueçam! Domingo no REX — A BARONÊSA E O MORDOMO — com ANNABELLA

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7.30 — HOJE

Conclusão do super seriado (8.ª e última série) de

AS NOVAS AVENTURAS DE TARZAN

E mais KEN MAYNARD em

LEI DAS MONTANHAS

6.ª feira — Mais uma surpreendente "Sessão da Alegria" e mais um artistico brinde oferecido e confeccionado pela "Padaria Santista", de Valdemar Aranha, a padaria e pastelaria n.º 1 da capital.

Sábado — Errol Flyn e Olivia de Havilland avisam que não devem fazer o que êles estão fazendo — AMANDO SEM SABER

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 69 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITAPURA" — Chegará terça-feira, 12 do corrente e sairá no mesmo dia para: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITASSUCÊ" — Chegará sexta-feira, 15 do corrente.
"ITATINGA" — Chegará sexta-feira, 22 do corrente.
"ITAQUATIA"—Chegará sexta-feira, 29 do corrente.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.
As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado do sul a 14, saindo no mesmo dia para o sul, com a seguinte escala: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARANGUÁ" — Esperado a 28, do sul, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janero, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

CARGUEIRO "ARATAIA" — Esperado do norte, saindo no dia 16 para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Antonina e Paranaguá.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado do sul a 16, saindo no mesmo dia para Natal, A. Branca, Fortaleza, Maranhão e Belém.

ARTHUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

BÔA OCASIÃO!

Vende-se uma propriedade no distrito de Prata de Monteiro dêste Estado, confórme as dimenções e a situação em que se acha, como abaixo descreve-se: São 348 hectares, num retangulo de 3.960 x 880m. demarcados equivalendo á judicial, porque fóram demarcados amigavel e julgada por sentença.

E' banhada por dois açudes, sendo que a vertente de um derrama seis mêses do ano na represa do outro; tem poços que a oito anos não se vêr o seu fim; dois cercados habilitados a criação de gado; 17 casas de taipa e telha e 7 de tijolos e telhas para moradores; 232 hectares cercados dos quais 200 situados de algodoeiros cana de açucar e mandióca como também 12 hectares arados e situados e 3 bem situados de palma de Santa Rita, 400 pés de coqueiros de recem-situados a safrejando; 30 mangueiras em igual caso; tem mais por graduação da Natureza, dois riachos fortes, providos de ótimos locais para barragens, bem ferteis e os lados do que predomina a data, além de diversos corregos que entre êles tomam outras direções.

A tratar com o seu legitimo dono.
Prata 2 de Fevereiro de 1940.
Ananiano Ramos.

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1650

GABINÊTE ELÉTRO-DENTÁRIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clínica-Cirúrgica e Protése Odontológica
Odontopedic

Consultório: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

CLÍNICA MÉDICA E PARTOS

DR. MIRANDA FREIRE

(Ex-interno residente e ex-médico interno do Hospital Pedro II do Recife. Prática nos Hospitais de S. Francisco de Assis e Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro)

DOENÇAS DO CORAÇÃO E AORTA, ESTÔMAGO, FIGADO, INTESTINO E RINS.

Consultas das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: — DUQUE DE CAXIAS, 552
RESIDENCIA: — AVENIDA PADRE MEIRA, 118

João Pessôa — Paraíba

Modernissima vivenda

Vende-se uma, com excelentes acomodações, situada num dos mais aprasiveis e selétos bairros da cidade, dispondo de apartamentos, salões de jantar, espéra, visita, cópa, amplas instalações de cosinha e serviço sanitário; elevada, com porão habitavel; elegante entrada; ao lado de aprasivel chacara; garaje, agua, luz, exgôto; bonde á porta. No mesmo local vendem-se um sitio arborisado e ótimos terrenos para construção. A tratar na Avenida João Machado n.º 795.

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o Prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnóstico Precoce da tuberculose e tratamento por processos modernos.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 13½ ás16 horas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO

Rua Barão do Triunfo, 420 - 1.º andar. — Tel. 1666

João Pessôa

BILHAR

Vende-se um bilhar Brunswick, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

Doenças da péle, venéreas e sífilis — Eletricidade médica

ESPECIALISTA

DR. ALBERTO FERNANDES CARTAXO

CONSULTORIO: Rua Dr. Gama e Mélo 149 — 1.º andar.
CONSULTAS: De 16 ás 18 horas.
RESIDENCIA: Av. Dr. João da Mata, 456.

PENSÃO

BELA - VISTA

AV. JOÃO DA MATA, 53

ÓTIMOS QUARTOS — COSINHA DE 1.ª ORDEM - MAXIMA HIGIENE — MAXIMO CONFORTO

A MELHOR DA CAPITAL

OURO

Agripino Leite, autorizado pelo Banco do Brasil compra ouro de acordo com os seguintes prêços: ouro de moéda a 23$000; ouro de 18 quilates a 15$000 a grama; ouro baixo a 9$000 a grama.

Rua Visconde de Pelotas n.º 290 (em frente ao Plaza).

ÓTIMO NEGÓCIO

Vende-se uma cadeira de barbeiro americana quasi nova, prestando-se bem para dentista, e uma banca sistema fichechi, por preços de ocasião. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 504.

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do prédio n.º 74, á rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

JOSÉ PINTO

ADVOGADO

Campina Grande — Rua Afonso Campos, 82 — Fône, 210

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73
Res.: Rua Caturité, 58
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantém um curso, aceitando sómente alunos do 5.º ano primário e do 1.º complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

CASA E TERRENO

Vende-se uma casa com 3 terrênos, á rua Cruz das Armas n.º 1062. A tratar á rua D. Pedro II n.º 199.

EDITAIS

(Conclusão da 2.ª pag.)

Cicero de Melo, 241$700; n.º 183 — Emilia Belo de Holanda, 202$900, n.º 191 — Manuel Ribeiro da Silva, 153$700; n.º 197 — Maria do Carmo Correia, 254$600; n.º 205 — Vitorino Ramos Maia, 192$700; n.º 207 — Antonio Alfredo Lacerda, 140$500; n.º 211 — Francisco Olegário Vasconcelos Galvão, 241$500; n.º 223 — Artemiza Fonseca, 70$200; n.º 225 — Francisco Ribeiro de Mendonça, 459$200; n.º 237 — Henrique Siqueira, 126$100, n.º 243 — Henrique Siqueira, 125$500, n.º 247 — Hermenegildo Di Lascio, 69$700; n.º 255 — Manuel José da Silva Sobral, 160$200; n.º 259 Francisca das Chagas Batista, 152$700; n.º 262 — Artur Altino A. Espinola, 101$300; n.º 264 — Mariana Cantalice, 401$100; n.º 265 — d. Guilherme G. da Silveira, 760$100; n.º 284 — herdeiros de João Crisostomo Pires, 100$600; n.º 288 — Gregorio Pessoa de Oliveira, 400$300, n.º 296 — Analia Estrêla da Mota 180$500; n.º 308 — Augusto Domingos Meireles, 180$500; n.º 319 — Antonio Galdino da Silva, 152$800; n.º 320 — Maria do Carmo Ataíde, 153$400; n.º 329 — Vitorino Ramos Maia, 167$400; n.º 331 — Maria das Neves Ataíde, 180$200; n.º 332 Hermenegildo Di Lascio, 179$700; n.º 336 — o mesmo, 140$500; n.º 341 — Maria das Neves e Maria do Carmo Ataíde, 193$200; n.º 342 — Maria Amelia Vinagre de Almeida, 241$600; n.º 343 — Maria do Carmo Ataíde, 180$300; n.º 351 — Maria Nazaré Ataíde, 180$300; n.º 354 — Severino Maia Vinagre, 307$100; n.º 361 — Basileu Gomes, 179$400; n.º 366 — Sociedade Italiana, 169$500; n.º 382 — Maria de Lourdes Vinagre Silveira, 215$500; n.º 373 — Jacó Faunbaum, 241$600; n.º 383 — Henrique Squeira, 35$900; n.º 385 — o mesmo, 35$800; n.º 388 — herdeiros de Doroléa Quanz, 114$900; n.º 390 — Melania Nora, 140$400; n.º 397 — Amalia Estrêla da Móta, 243$000; n.º 398 — Marcolina Paiva, 155$300; n.º 403 — Vitorino Ramos Maia, 94$100, n.º 406 — Amelia Margarida das Neves, 77$900; n.º 407 — Vitorino Ramos Maia, 80$000; n.º 411 — George Cunha, 63$600; n.º 414 — Manuel Soares Londres Filho, 207$100; n.º 415 — Maria Teixeira, 106$400; n.º 421 — Mauricio Rosental & Cia., 241$900; n.º 427 — Alice Augusta Pereira, 63$900; n.º 430 — Manuel Soares Londres Filho, 267$100; n.º 431 — Maria de Lourdes Xavier, 69$400, n.º 434 — Etelvina Vinagre Pessoa, 63$900; n.º 430 — Manuel Soares n.º 442 — Henrique Siqueira, 140$500; n.º 446 — Isabel Ramos Maia, 153$500; n.º 447 — Carlos de Barros Moreira, 147$800; n.º 448 — Antonio Delgado, 114$300; n.º 449 — Vitorino Ramos Maia, 93$300; n.º 453 — Henrique Siqueira, 179$600; n.º 457 — Manuel Emidio Costa, 114$000; n.º 461 — José Ferreira de Almeida, 114$100, n.º 469 — Hermilio de Carvalho Ximenes, 226$500; n.º 491 — Manuel Emidio Costa, 103$100, n.º 495 — Maria do Carmo Ataide, 127$400; n.º 499 — Vitorino Ramos Maia, 125$300, n.º 506 — Maria do Carmo e Maria das Neves Ataide, 439$500; n.º 511 — Antonio de Sousa França, 127$300; n.º 513 — Antonio de Sousa França, 153$200; n.º 251 — Maria Nazaré Ataíde, 179$800; n.º 526 — Deolinda Benigna Batista Rabelo, 287$200 n.º 527 — Francisco Ribeiro Mendonça, 127$700, n.º 533 — Maria Petronila Maia Ferreira, 268$100; n.º 544 — Carlos Monteiro, 88$800; n.º 547 — Maria do Carmo Vinagre Vilar, 268$000; n.º 564 — Ordem 3.ª de São Francisco, 159$900; n.º 572 — Joaquim da Silva Barbosa Junior, 181$200; n.º 578 — Favich Maia Paulo Mendes, 241$600; n.º 624 — Isabel Ramos Maia, 308$400; n.º 644 — Vitorino Ramos Maia, 35$000; n.º 660 — Hermes Augusto Ataide, 151$800; n.º 664 — Abel Vanderlei, 87$200; n.º 672 — Francisco José da Silva Porto, 135$100; n.º 693 — dr. Fernando Nóbrega, 269$200; n.º 699 — Manuel Muniz de Medeiros, 99$700; n.º 700 — herdeiros de Antonio A. Figueiredo Carvalho, 181$600; n.º 708 — Jaime e Clara Elihimas, 114$400; n.º 709 — Maria José e Maria do Carmo de Holanda Chaves, 180$200; n.º 712 — Bernardo Romoff, 63$800; n.º 716 — Antonio Caetano Sorrentino, 140$000; n.º 719 — herdeiros do dr. Francisco de Lima e Moura, 119$100; n.º 724 — Euclides dos Santos Leal, 154$500.

(Continúa)

SECÇÃO LIVRE

✝ **DR. FLÁVIO MARÓJA**

30.° dia

As familias Marója e Ribeiro Coutinho convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo eterno repouso da alma de seu saudoso e venerando chefe e parente, DR. FLÁVIO MARÓJA, mandam celebrar na Igreja da Misericordia, sexta-feira, 15 do corrente, ás 6 1|2 horas, hipotecando, antecipadamente, a sua sincera gratidão aos que comparecerem.

✝ **DR. FLÁVIO MARÓJA**

30.° dia

A Santa Casa de Misericordia manda celebrar uma missa em sufragio da alma do seu Irmão Benemérito, DR. FLÁVIO MARÓJA, pelas 6 1/2 horas, do dia 15 do corrente, (sexta-feira), na igreja, séde da mesma Irmandade, convidando os membros da instituição, parentes e amigos do inesquecivel morto, para assistirem a êsse áto de piedade cristã.

Agradece, antecipadamente, a todos quantos se dignarem comparecer.

✝ **LUIZ PEREIRA PONTES**

7.° dia

Olidio Pereira Pontes, Francisca Alves de Pontes, Maria da Penha Pontes Seixas, Antonio Pereira Pontes e Gilberto Henriques Seixas, pai, mãe, irmãos e cunhado de LUIZ PEREIRA PONTES, compungidos com o seu falecimento, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar pelo descanço eterno de sua alma, na igreja da Catedral, ás 6 1|2 horas do dia 15 do corrente (sexta-feira), antecipando aos que comparecerem os seus sinceros agradecimentos.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Do Coronel Chefe da 15.ª Circunscrição de Recrutamento Militar, recebeu o sr. Presidente da Junta de Alistamento desta cidade, o seguinte aviso:

O decreto-lei n.º 5161 de 22 de janeiro de 1940 manda entrar em vigor, desde já, o artigo 34 do decreto-lei n. 1187, de 4 de abril de 1939.

Para orientação dos interessados, a Diretoria de Recrutamento faz público os seguintes esclarecimentos:

O artigo 34 do decreto-lei n. 1187 diz que "os que não se alistaram espontaneamente no *prazo legal* serão, além de alistados á revelia, considerados infratôres do alistamento e *ficarão sujeitos ás penalidades* desta lei".

Vejamos, pois, quem está obrigado, pela legislação em vigor, a alistar-se espontaneamente? "Os brasileiros ainda não alistados, que a 1.º de janeiro de 1940, tiverem idade maior de 19 anos e 8 mêses e menos de 45 anos, serão obrigados a alistar-se na primeira época de alistamento, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 34", conforme determina o artigo 233 do decreto-lei n. 1187.

Que se entende por prazo legal? "Os 4 mêses do ano em que as juntas de alistamento militar recebem o alistamento espontaneo" (art. 50 do R. S. M.) Qual a penalidade estabelecida para os que não se alistaram no prazo legal? Diz o artigo 201 do decreto-lei n. 1187: "Quem não se alistar no prazo regulamentar pagará a multa de 100$000 a 200$000".

LEILÃO DE MOVEIS

Sábado, 16 de março, ás 7,30 horas da noite, á rua 13 de Maio, esquina com á rua Artur Aquiles (por traz do Pronto Socôrro).

Devidamente autorizado pelo sr. Absalão Soares, o leiloeiro oficial Aristides Fantini venderá no correr do martelo todo o mobiliário de fino gosto a saber:

Sala de visita: — Fino grupo nagle estofado a veludo.

Dormitório de casal — composto de 10 peças.

Sala de jantar: — Estilo alemão finissimo.

E mais: — cama Patente; berço, guarda-roupa com espelho; bureau, de juizo; estante grande de sucupira, balcão envidraçado; 1 grupo com 4 peças em veludo, 1 Rádio J. F. novo com 8 valvulas; e uma infinidade de outros objetos etc.

Aguardem o anuncio detalhado do leilão neste jornal.

Aristides Fantini — Agência Praça Pedro Américo, 71. — João Pessôa.

Clube Boêmios Brasileiros

De ordem do sr. Presidente, convido todos os socios para tomarem parte na reunião da Diretoria, a realizar-se, hoje 13 do corrente ás 19 horas, para tratar de assuntos de interesse geral.

Manuel Malvino do Rego Luna, 1.º secretário

Emprêgo para moça

Precisa-se de uma moça que saiba fazer penteados e sobrancelhas.

A interessada deverá se entender no **Salão Chic**, á rua Duque de Caxias 582

FERRO VELHO

Compram-se pelos melhores preços ferro velho e materiais usados como sejam: cobre, bronze, latão, chumbo, aluminio, radiadores e baterias velhas de automoveis, canos usados, tonéis vasios para oleo e latas de oleo "Sol Levante", etc.

Samuel Monteiro — Rua Des. Trindade 85.

S. A. INDÚSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram á disposição dos mesmos, no escritório desta Companhia situado á Avenida Arrojado Lisbôa n.º 2702, suburbio de Bodocongó, desta cidade, cópia do Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1939 e demais documentos referentes ao periodo financeiro terminado naquela data.

Campina Grande, 1.º de março de 1940

Ademar Veloso — Diretor Secretário.

AO COMÉRCIO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Tendo que modificar a organização dos meus negócios ficam desta data por diante cassadas todas as procurações passadas pela firma L. Pinto de Abreu a outros, que tinham poderes para resolver negócios da referida firma.

Assim ficam todos avisados, por esta publicação.

João Pessôa, 24 de fevereiro de 1940.

L. Pinto de Abreu.

(A firma está devidamente reconhecida)

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabelo n.º 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 12 de março de 1940

Extração ás 15 horas

1.º Premio	2255
2.º "	6242
3.º "	7223
4.º "	8750
5.º "	7538

Extração ás 18,45 horas

1.º Premio	0393
2.º "	1701
3.º "	9968
4.º "	3989
5.º "	2174

João Pessoa, 12 de março de 1940.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Aviso

Tendo esta Cooperativa de convocar, no mês corrente, uma Assembléia Geral para enquadrar seus Estatutos nos dispositivos da legislação vigente, para efeito do necessário registro, no Departamento do Serviço de Economia Rural e, como deve ser registrado o capital estritamente integralizado, convidamos todos os associados em atrazo no pagamento de suas Quotas-partes, para integralizarem as mesmas, até o dia 25 do mes corrente, depois do que serão as frações levadas ao FUNDO DE RESERVA, e canceladas as que não fôrem resgatadas.

João Pessoa, 5 de março de 1940.

José Mário Porto — Presidente.

ALUGA-SE

A espaçosa casa da rua da Palmeira n.º 486. Chaves na Av. João Machado 506.

CURSO PARTICULAR

Herundina Campêlo avisa aos srs. pais de familia que acaba de abrir um curso primário aceitando alunos de ambos os sexos. Prepara para o exame de admissão a qualquer curso secundário.

Residência: Rua Duque de Caxias, 120.

Mamona tem preço ótimo e que sóbe dia a dia e mercado pronto e certo. Plantar mamona é um dever para o agricultor que quer prosperar.